

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do
Trabalho de
Palmeiras de
Goiás e Posto
Avançado de
Pires do Rio

Palmeiras de Goiás/Pires do Rio
Goiás

30/06/2025 e 02/07/2025

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás

APRESENTAÇÃO

Nos dias 30 de junho de 2025 e 02 de julho de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Rodrigo Dias da Fonseca, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, estiveram na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e no Posto Avançado de Pires do Rio para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 10 de junho de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Na ocasião, foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Substituto, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho, Guilherme Bringel Murici, e pelas Diretoras de Secretaria das unidades. O Excelentíssimo Juiz Titular, Cleidimar Castro de Almeida, encontra-se afastado da atividade jurisdicional em razão de mandato eletivo na AMATRA 18ª Região (PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 1345/2025).

A correição ordinária passa a ser integrada pelas áreas de gestão estratégica, gestão de dados e de saúde, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da visão sistêmica, da autorresponsabilidade e da gestão dos serviços judiciários de 1º grau, com vistas ao alcance de resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas, em conformidade com o Provimento TRT 18 SCR N.º 7/2025. Nesse sentido, estiveram presentes também os representantes das seguintes unidades do Tribunal: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Ana Flávia de Paula Guimarães Rabelo e Wilane Carlos da Silva Massarani), Secretaria de Governança de Dados (Luiz Carlos de Castro Mesquita Filho e Rafael Ramos Tavares) e Secretaria de Saúde (Juliana Soares Guimarães, Gabriela Castro e Rosane Costa Lima).

O edital n. 23/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 13 de junho de 2025, tornaram pública a correição ordinária.



Corregedora



Desembargadora
Iara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Rodrigo Dias da Fonseca

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Ludovice	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Vara do Trabalho de **PALMEIRAS DE GOIÁS**



Posto Avançado de **PIRES DO RIO**

JUÍZES



JUIZ TITULAR
Cleidimar Castro de Almeida



JUIZ SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE
Guilherme Bringel Murici



SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores	3
Visita Correccional	5
Audiência Pública.....	5
Dos Magistrados.....	7
Evolução da demanda processual.....	10
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.	13
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	15
Fase de Conhecimento.....	24
Fase de Execução.....	17
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	25
Análise de Processos.....	26
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	35
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2025.....	37
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região.....	39
Requisições de Pequeno Valor.....	40
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	41
Plano de Contribuição.....	42
Projeto Garimpo.....	44
Wiki VT.....	46
Boas Práticas.....	47
Participações das Demais Unidades do Tribunal na Correição Integrada...	48
Recomendações.....	50
Destaques e Observações Finais.....	59
Agradecimento da Corregedora e Encerramento.....	61



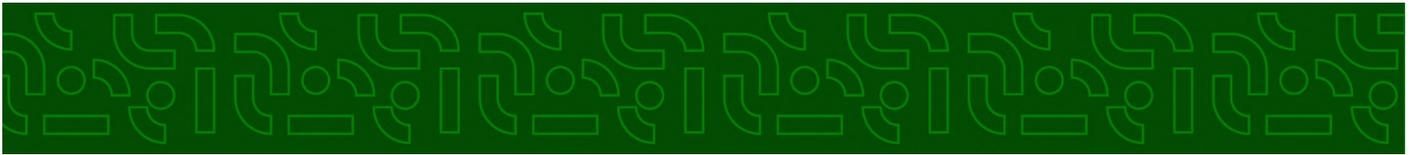
1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



A **Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás** possui jurisdição sobre os municípios de Palmeiras de Goiás (sede da jurisdição), Campestre de Goiás, Cezarina, Indiara, Jandaia, Nazário e Palminópolis.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada do município de Palmeiras de Goiás em 2024 é de 33.749 pessoas. O município de Palmeiras de Goiás se destaca pela sua força no agronegócio e mais recentemente na industrialização. Há fortes investimentos na pecuária leiteira e de corte e mais recentemente na avicultura. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 1.268 unidades locais, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 7.556 pessoas, com salário médio mensal de 1,9 salários mínimos.





O **Posto Avançado de Pires do Rio**, que integra a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, possui jurisdição sobre os municípios de Pires do Rio, Cristianópolis, Ipameri, Orizona, Palmelo, Santa Cruz de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Urutaí e Vianópolis.

O município de **Pires do Rio** possui população estimada em 2024 de 33.494 pessoas. Notabiliza-se pela produção agrícola, especialmente de milho, soja, arroz, feijão e outros. O município tem na industrialização as suas maiores fontes de arrecadação, destacando-se dentre outras indústrias, um frigorífico, esmagamento de soja e a Nutriza. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas – 2022, o município possui 1.367 unidades locais, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 8.093 pessoas, com salário médio mensal de 1,8 salários mínimos.



2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de Instalação da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás: 08/05/2018.

Municípios Jurisdicionados: Palmeiras de Goiás (sede da jurisdição), Campestre de Goiás, Cezarina, Indiara, Jandaia, Nazário e Palminópolis.

Data de instalação da Vara do Trabalho de Pires do Rio: 18/01/2013 (Convertida em Posto Avançado em 08/05/2018 - RA 83/2017).

Municípios Jurisdicionados: Pires do Rio, Cristianópolis, Ipameri, Orizona, Palmelo, Santa Cruz de Goiás, São Miguel do Passa Quatro, Urutaí e Vianópolis.

Data de Instalação do PJe: 18/01/2013.



Juiz		Desde
Titular	Cleidimar Castro de Almeida	18/01/2013





VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS		
Nome	Função	Teletrabalho
Ana Carolina Woronkoff da Mata Gomes	Diretor de Secretaria	
Karla Gonçalves Cavalcante		Integral
Mariana Rodrigues Lemes Alves	Assistente de Secretaria	Integral
Danyllo Dayan Rodrigues De Moraes	Assistente de Diretor de Secretaria	
Flávio de Jesus Loiola		

* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 25.06.2025.

POSTO AVANÇADO DE PIRES DO RIO		
Nome	Função	Teletrabalho
Jussara Balta Ferreira	Diretor de Posto Avançado	
Luciana Oliveira Temoteo Jucá		Integral
Edimir Batista Gomes	Assistente	
Ludimila da Costa	Assistente de Secretaria	

* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 25.06.2025.





A Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás conta com um quadro de lotação (ideal) de 08 servidores, incluindo a Diretora de Secretaria. Na atualidade, a unidade possui 03 claros de lotação. Já o Posto Avançado de Pires do Rio tem quadro de lotação (ideal) de 06 servidores, possuindo 02 claros de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e o Posto Avançado de Pires do Rio possuem quadro de servidores adequado aos ditames da Resolução 296/2021, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, na proporção de 25% (Palmeiras de Goiás) e 16,67% (Pires do Rio) do quadro de lotação da unidade, a Desembargadora Corregedora entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa n.º 160/2016 deste Regional.

3. VISITA CORRECIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e o Posto Avançado de Pires do Rio, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR n.º 5/2024, oportunidade em que conversou com o magistrado e as Diretoras de Secretaria das unidades, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseções de Palmeiras de Goiás e Pires do Rio, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos





Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR n.º 143, 145, 146 e 150, expedidos em 18 de junho de 2025.

Em audiência pública realizada na Capital em 24.06.2025, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita dos ilustres advogados, **Dra. Jaia Guerra - OAB/GO - 33.974** - 1ª Secretária-Geral da AGATRA e representando a instituição; **Dra. Valéria Gonçalves da Silva Anastácio - OAB/GO - 57.253** - Secretária-Geral da CDSIND, representando a comissão; **Dra. Milena Messias - OAB/GO - 54.663**, Secretária Adjunta da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO; **Dra. Maria Eugênia Neves Santana - OAB/GO - 27.166** - Presidente da Comissão de Direito Sindical da OAB/GO (CDSIND); **Dra. Izabella Lorryne Gonçalves Macedo Xavier - OAB/GO - 44.949**; **Dra. Fernanda Andrade Teixeira - OAB/GO - 27.718**; **Dra. Carla Franco Zannini - OAB/GO - 25.294**, Presidente da Comissão Especial de Direito Empresarial do Trabalho da OAB/GO; **Dr. Jerônimo José Batista Júnior - OAB/GO - 26.873**, representando a Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO, da qual é o Presidente e **Dr. Anderson Barros e Silva, OAB/GO - 18.031** - Diretor de Prerrogativas da AGATRA. Na oportunidade, reclamaram da demora na elaboração de despachos e sentenças, alguns ultrapassando até 2 meses. Elogiaram a cordialidade e atenção dispensada aos advogados pelos servidores da unidade. Quanto ao Posto Avançado de Pires do Rio, os advogados presentes reclamaram da atuação do servidor conciliador, em face da insistência na celebração de acordos, indo além dos limites de sua atuação, não havendo mais nenhum questionamento quanto aos trabalhos da unidade.

Na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, estiveram presentes os advogados **Dr. Antunes Caetano Cabral - OAB/GO - 38.185 (Presidente da Subseção da OAB de Palmeiras de Goiás)** e **Dr. Cláudio Cardoso Peixoto - OAB/GO - 66.299**. Elogiaram o atendimento prestado aos advogados pelo magistrado e servidores da Secretaria; Reclamaram da demora na elaboração dos cálculos de liquidação, pela Secretaria de Cálculos Judiciais do Tribunal. Questionado sobre o interesse na manutenção, pela OAB, do espaço físico cedido pelo Tribunal em ambiente desta Vara do Trabalho (auditório), o Presidente da Subseção local solicitou o prazo de 15 (quinze) dias para dar uma resposta definitiva à Administração do Tribunal, tendo em vista as tratativas em andamento com a Prefeitura de Palmeiras de Goiás para





cessão de outro espaço físico. Ponderou o Presidente da Subseção da OAB que a tendência é que persista o interesse da OAB na cessão do aludido espaço físico. A Desembargadora Corregedora solicitou, então, que havendo interesse ou não, que seja oficiada a Presidência do TRT 18 informando o posicionamento da advocacia local.

No Posto Avançado de Pires do Rio, a Desembargadora Corregedora recebeu a visita das advogadas **Dra. Kelly Barros Melo - OAB/GO - 50.889 (Presidente da Subseção da OAB de Pires do Rio)** e **Dra. Caire Lobo Monteiro de Paiva - OAB/GO - 46.612 (Representante da Comissão de Direito do Trabalho da OAB/GO)**. Na oportunidade, elogiaram a organização das pautas de audiências e a atuação do magistrado que responde pela titularidade da Vara do Trabalho. De igual modo, elogiaram a atuação da Secretaria, diante do regular andamento dos processos e, ainda, pelo ótimo atendimento prestado à advocacia. Reivindicaram, por outro lado, a lotação de mais servidores na unidade, em face do acréscimo da demanda processual e da instabilidade da rede do Tribunal, o que tem dificultado a realização de audiências telepresenciais. A Desembargadora Corregedora assegurou que as manifestações serão levadas ao conhecimento do magistrado e da Administração do Tribunal e agradeceu a presença das advogadas, salientando que as observações registradas em ata são de grande valia para o aprimoramento da justiça.

5. DOS MAGISTRADOS

5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA

Não há requerimento formulado pelo magistrado substituto que responde pela titularidade da Vara do Trabalho, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade. O Excelentíssimo Juiz Titular, Cleidimar Castro de Almeida, encontra-se afastado da atividade jurisdicional, em razão de mandato eletivo na AMATRA 18ª Região.



5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO
Cleidimar Castro de Almeida	16/05/2023	28/04/2025	Presidência de Associação de Classe LC 35/79
	29/04/2025	28/04/2027	Presidência de Associação de Classe LC 35/79

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 30.06.2025.

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Guilherme Bringel Murici	01/04/2024	29/04/2024	Participação Programa Pós-Graduação Stricto Sensu	-
	01/07/2024	20/07/2024	Férias	1º período de 2023
	23/07/2024	24/07/2024	Licença Para Tratamento De Saúde	-
	03/10/2024	03/10/2024	Férias	2º período de 2023
	05/10/2024	13/10/2024	Férias	2º período de 2023
	15/10/2024	15/10/2024	Férias	2º período de 2023
	19/10/2024	22/10/2024	Férias	2º período de 2023
	24/02/2025	28/02/2025	Férias	2º período de 2023
	09/05/2025	24/05/2025	Férias	1º período de 2024

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 01.01.2024 a 30.06.2025.

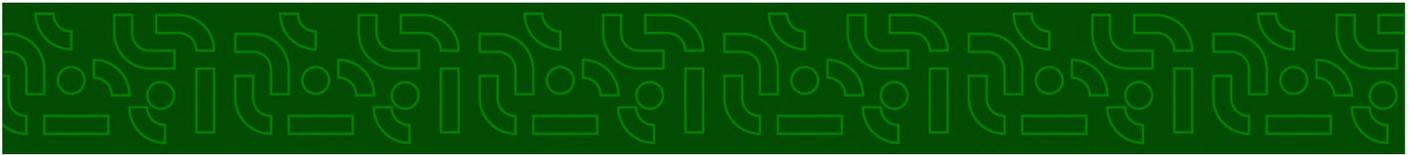


5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Cleidimar Castro de Almeida	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Lotação)	09/05/2018	-
Bruno Henrique da Silva Oliveira	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Atuar)	14/10/2024	18/10/2024
Guilherme Bringel Murici	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Responder Pela Titularidade)	01/01/2024	31/03/2024
	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Responder Pela Titularidade)	12/09/2024	01/10/2024
	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Atuar)	29/10/2024	29/10/2024
José Edison Cabral Junior	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Atuar)	19/10/2024	28/10/2024
Luiz Gustavo de Souza Alves	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Responder Pela Titularidade)	01/04/2024	31/12/2024
Marcella Dias Araujo Freitas	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Atuar)	09/10/2024	13/10/2024
Guilherme Bringel Murici	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Responder Pela Titularidade)	01/03/2025	23/03/2025
	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Responder Pela Titularidade)	24/03/2025	23/09/2025
Luiz Gustavo de Souza Alves	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Responder Pela Titularidade)	01/01/2025	28/02/2025
Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva	Vara Do Trabalho De Palmeiras De Goiás (Responder Pela Titularidade)	05/05/2025	24/05/2025

* Dados extraídos da base de dados do SGM em 25.06.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.

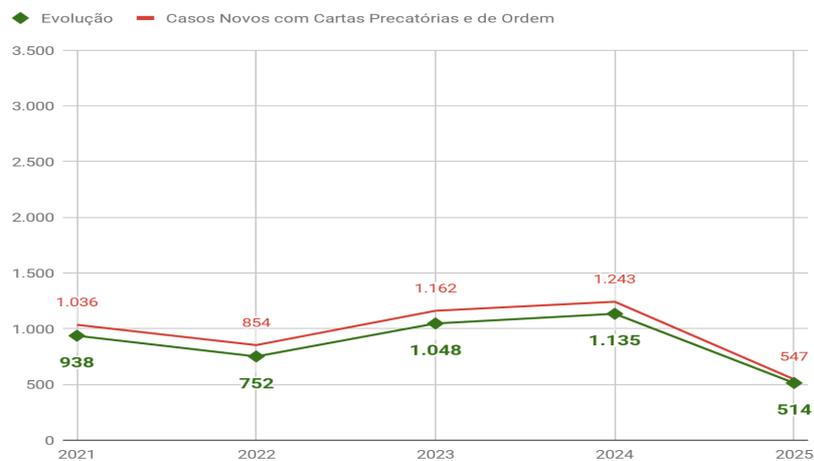




MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Cleidimar Castro de Almeida	Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Pires Do Rio (Responder Pela Titularidade)	09/05/2018	-
Guilherme Bringel Murici	Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Pires Do Rio (Responder Pela Titularidade)	01/01/2024	31/03/2024
	Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Pires Do Rio (Responder Pela Titularidade)	12/09/2024	01/10/2024
Luiz Gustavo de Souza Alves	Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Pires Do Rio (Responder Pela Titularidade)	01/04/2024	31/12/2024
Guilherme Bringel Murici	Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Pires Do Rio (Responder Pela Titularidade)	01/03/2025	23/03/2025
	Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Pires Do Rio (Responder Pela Titularidade)	24/03/2025	23/09/2025
Luiz Gustavo de Souza Alves	Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Pires Do Rio (Responder Pela Titularidade)	01/01/2025	28/02/2025
Vinicius Augusto Rodrigues de Paiva	Posto Avançado Da Justiça Do Trabalho De Pires Do Rio (Responder Pela Titularidade)	05/05/2025	24/05/2025

* Dados extraídos da base de dados do SGM em 25.06.2025 e relativos aos anos de 2024 e 2025.

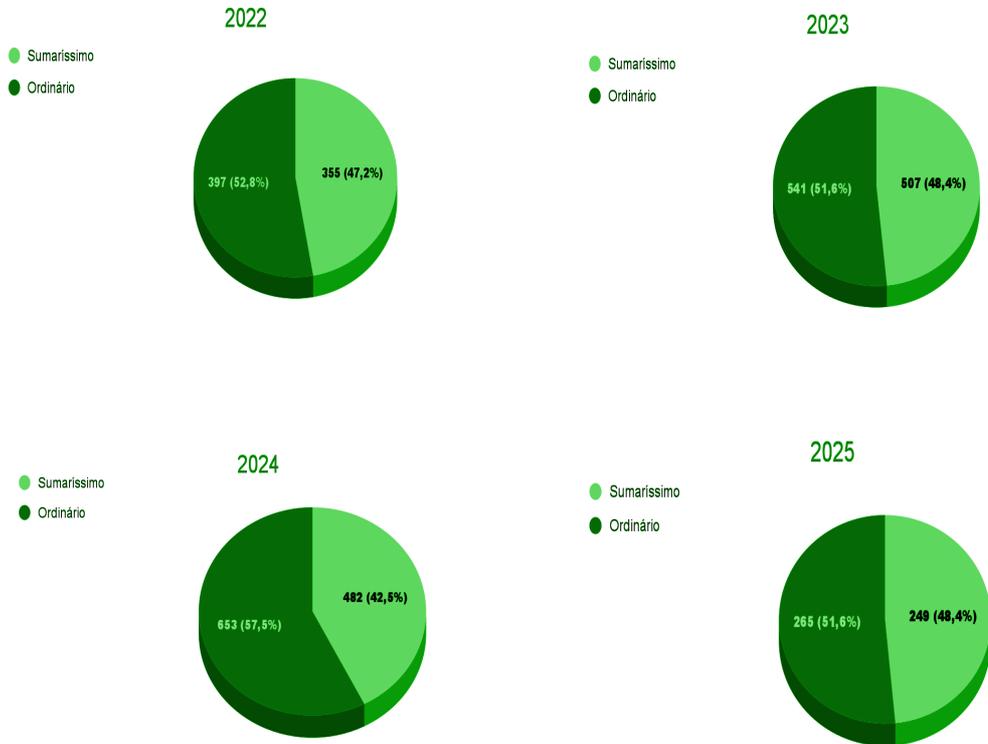
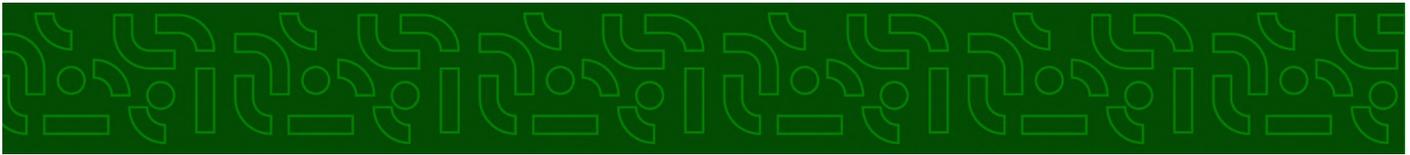
6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.

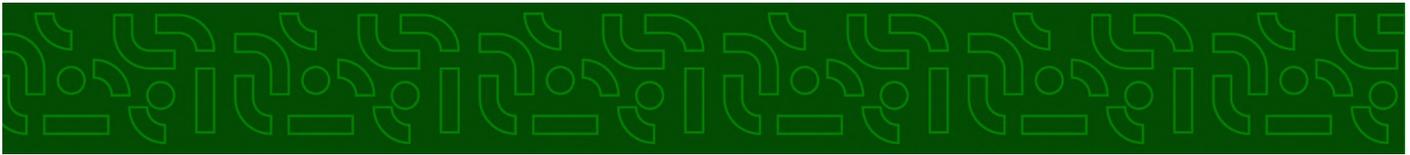
* Os dados já incluem a movimentação processual do Posto Avançado de Pires do Rio.



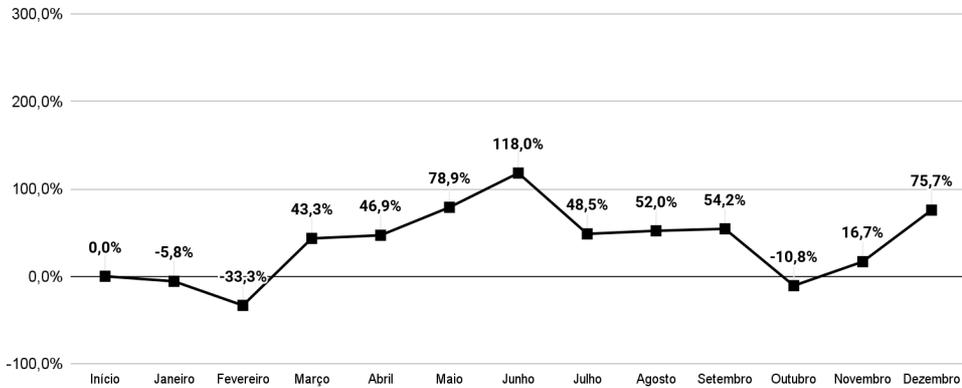


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
2023/2022	152	144	296
	42,8%	36,3%	39,4%
2024/2023	-25	112	87
	-4,9%	20,7%	8,3%

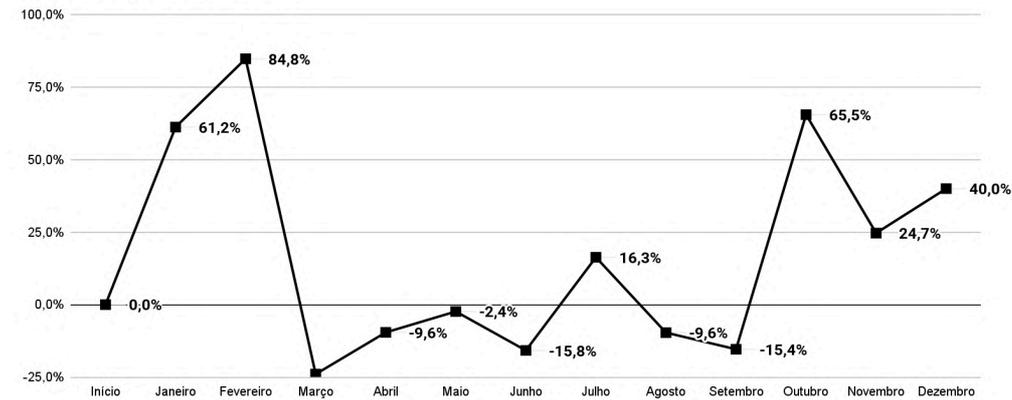




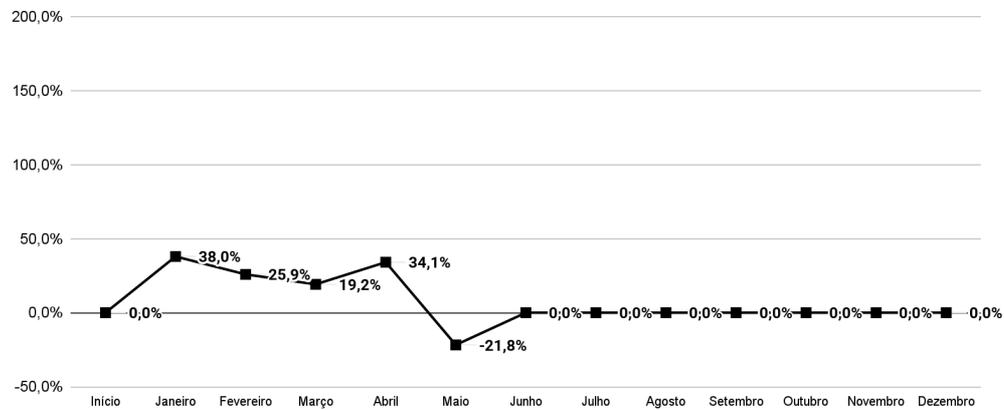
Comparativo 2022 / 2023



Comparativo 2023 / 2024



Comparativo 2024 / 2025





A unidade recebeu, no último exercício (2024), 1.135 novas ações. Constatou-se, em relação ao exercício de 2023, um aumento na movimentação processual de 8,3% (+87 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 978 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio – 514 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.234 processos.

7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - **IGEST** foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas Trabalhistas do País.

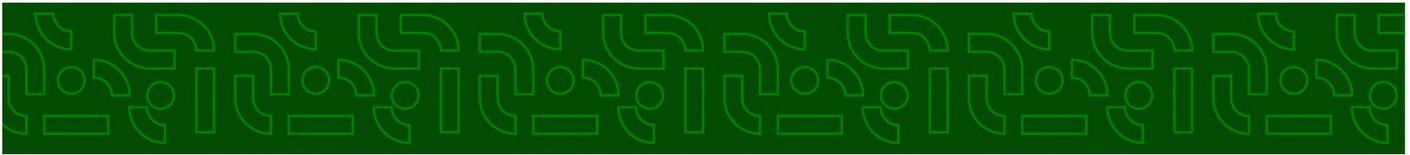


Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores **ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO**, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.



Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.





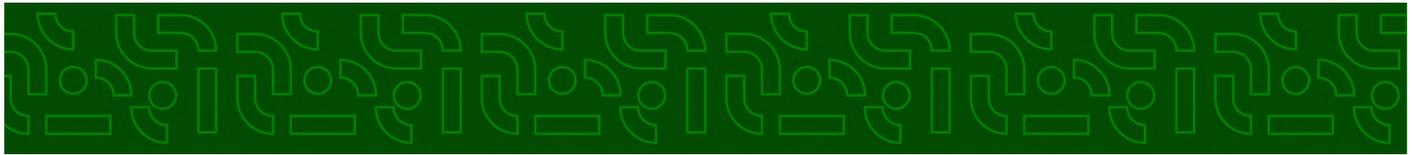
Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 296, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST referente ao período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, analisada em nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **228º lugar, entre 415 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; e 8º lugar entre 10 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Abr2021 a Mar2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
09a - PR -> Ivaiporã - 01a Vara	00073	1001 a 1500	0,3235	0,4621	0,2895	0,5576	0,5558	0,4377	214º
14a - RO e AC -> Rio Branco - 01a Vara	00089	1001 a 1500	0,2265	0,3481	0,6011	0,4970	0,5197	0,4385	215º
23a - MT -> Cuiabá - 09a Vara	00009	1001 a 1500	0,2945	0,3312	0,5323	0,5410	0,5023	0,4403	216º
04a - RS -> Sapiranga - 01a Vara	00330	1001 a 1500	0,2957	0,5003	0,4263	0,5234	0,4594	0,4410	217º
03a - MG -> Patrocínio - 01a Vara	06632	1001 a 1500	0,5586	0,2844	0,5054	0,4524	0,4127	0,4427	218º
12a - SC -> Florianópolis - 01a Vara	00001	1001 a 1500	0,3693	0,5871	0,3328	0,5239	0,4021	0,4430	219º
12a - SC -> Araranguá - 01a Vara	00023	1001 a 1500	0,3760	0,3876	0,4674	0,5621	0,4224	0,4431	220º
15a - Campinas/SP -> Aparecida - 01a Vara	00147	1001 a 1500	0,3735	0,3087	0,6073	0,5354	0,3930	0,4436	221º
01a - RJ -> Itaguaí - 01a Vara	00403	1001 a 1500	0,3259	0,4772	0,5195	0,4980	0,4023	0,4446	222º
05a - BA -> Salvador Metropolitana - 11a Vara	00711	1001 a 1500	0,3123	0,5096	0,4014	0,5224	0,4794	0,4450	223º
09a - PR -> Apucarana - 02a Vara	00133	1001 a 1500	0,2801	0,5448	0,3733	0,5300	0,4970	0,4450	224º
15a - Campinas/SP -> Lençóis Paulista - 01a Vara	00074	1001 a 1500	0,5483	0,3456	0,5206	0,5291	0,2896	0,4467	225º
21a - RN -> Natal - 10a Vara	00010	1001 a 1500	0,2308	0,3528	0,6280	0,5264	0,5015	0,4479	226º
03a - MG -> Guaxupé - 01a Vara	07126	1001 a 1500	0,5223	0,2505	0,5366	0,4461	0,4885	0,4488	227º
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	00291	1001 a 1500	0,5860	0,3419	0,5121	0,4922	0,3195	0,4503	228º
21a - RN -> Natal - 08a Vara	00008	1001 a 1500	0,2481	0,5129	0,5315	0,4831	0,4828	0,4517	229º
01a - RJ -> Três Rios - 01a Vara	00522	1001 a 1500	0,3870	0,5444	0,4193	0,5089	0,3998	0,4519	230º
03a - MG -> Sete Lagoas - 01a Vara	00024	1001 a 1500	0,3843	0,5863	0,4678	0,5188	0,3033	0,4521	231º
21a - RN -> Natal - 12a Vara	00042	1001 a 1500	0,2739	0,4391	0,5570	0,5051	0,4956	0,4541	232º
12a - SC -> Florianópolis - 06a Vara	00036	1001 a 1500	0,3782	0,4228	0,4792	0,5718	0,4242	0,4552	233º
23a - MT -> Sinop - 01a Vara	00036	1001 a 1500	0,5987	0,4482	0,3864	0,4967	0,3571	0,4574	234º





TRT -> Vara do Trabalho	Número do Órgão Estatística Formatado	Faixa de Casos Novos: Abr/2021 a Mar/2024	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
								Resultado	Colocação
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	00121	1001 a 1500	0,1499	0,4966	0,5298	0,2487	0,4201	0,3690	1º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	00261	1001 a 1500	0,2627	0,4438	0,3384	0,3427	0,4748	0,3725	2º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	00181	1001 a 1500	0,3207	0,3716	0,4096	0,3592	0,4608	0,3844	3º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	00122	1001 a 1500	0,2639	0,4700	0,5728	0,4022	0,4469	0,4312	4º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	00281	1001 a 1500	0,3421	0,4159	0,3342	0,5566	0,5364	0,4371	5º
18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara	00129	1001 a 1500	0,4110	0,6262	0,3120	0,5187	0,5056	0,4747	6º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	00111	1001 a 1500	0,4839	0,5545	0,5110	0,5441	0,5128	0,5213	7º
18a - GO -> Palmeiras de Goiás - 01a Vara	00291	1001 a 1500	0,6885	0,5275	0,5079	0,5613	0,5023	0,5575	8º
18a - GO -> Goiatuba - 01a Vara	00128	1001 a 1500	0,6683	0,5019	0,6395	0,7094	0,5709	0,6180	9º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	00211	1001 a 1500	0,5157	0,6296	0,7483	0,6811	0,5906	0,6331	10º

7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

18ª Região - GO Palmeiras de Goiás - 01a Vara

Período de Referência de 01/01/24 a 31/12/24

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		283	100	283
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		711	100	711
	(A) Total	N/I		994	100	994
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		97	100	97
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		512	100	512
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		69	100	69
	(B) Total	N/I		678	100	678
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		56	100	56
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		41	100	41
	(D) Total	N/I		97	100	97
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		25	100	25
	(F) Fase de Execução	N/I		16	100	16
	Total	N/I		41	100	41
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.810	100	1.810



18ª Região - GO
Palmeiras de Goiás - 01a Vara

Período de Referência de 01/01/25 a 31/05/25

6. Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		191	100	191
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		285	100	285
	(A) Total	N/I		476	100	476
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		54	100	54
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		168	100	168
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		17	100	17
	(B) Total	N/I		239	100	239
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		18	100	18
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		18	100	18
	(D) Total	N/I		36	100	36
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		4	100	4
	(F) Fase de Execução	N/I		56	100	56
	Total	N/I		60	100	60
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		811	100	811

Últimas Audiências Designadas - Palmeiras de Goiás		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Julho/2025	Julho/2025
Instrução	Julho/2025	Julho/2025

* Dados extraídos do sistema PJe em 25.06.2025.

Últimas Audiências Designadas - Pires do Rio		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Agosto/2025	Agosto/2025
Instrução	Setembro/2025	Setembro/2025

* Dados extraídos do sistema PJe em 25.06.2025.





Analisadas as pautas de audiências da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, constatou-se que as audiências ocorrem, em regra, semanalmente, de segunda a sexta-feira. Esta observação foi realizada sem considerar o tipo da audiência, conforme detalhamento no **item 8.1 - 38 desta Ata de Correição**. No Posto Avançado de Pires do Rio, as audiências geralmente acontecem de terça a quinta-feira (**item 8.2 - 33 desta Ata de Correição**).

Segundo informações colhidas perante a direção da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, a respeito do comparecimento do magistrado e periodicidade na realização de audiências, foi dito: *“Audiências de instrução semanais (em regra às terças, quartas e quintas-feiras), com comparecimento presencial do magistrado, sendo separada pelo menos uma semana do mês para realização de audiências presenciais no Posto Avançado de Pires do Rio, unidade pela qual o magistrado designado também responde”*.

Já a direção do Posto Avançado informou: *“Toda primeira ou segunda semana de cada mês o Juiz comparece de forma presencial para audiências que e realizam na terça e quarta. Nas demais semanas o Juiz realiza audiências de forma telepresencial na quarta e quinta-feira”*.

As audiências na Vara do Trabalho estão agendadas para datas próximas, enquanto no Posto Avançado ocorrem com um espaçamento maior. Mesmo com essa estruturação da pauta, está sendo possível reduzir o tempo médio de entrega da prestação jurisdicional, conforme será demonstrado a seguir.

Em relação à agenda institucional do magistrado que exerce a titularidade da Vara do Trabalho, constatou-se o preenchimento das informações, conforme tabela abaixo:





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SISTEMA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
RELATÓRIO DE TRABALHO PRESENCIAL DE MAGISTRADOS
GUILHERME BRINGEL MURICI
PERÍODO: 01/01/2024 a 30/06/2025

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL	OBSERVAÇÕES
GUILHERME BRINGEL MURICI	01/2024 - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL - 18 dia(s) 01/2024 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIAS - 18 dia(s)	

* Dados extraídos do sistema SGM em 25.06.2025 (Período: 01/01/2024 a 30/06/2025).

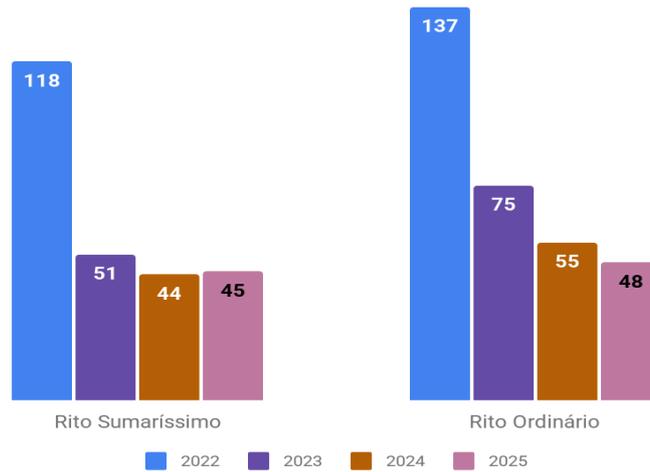
Percebe-se que o único mês em houve o preenchimento da agenda institucional por parte do magistrado foi janeiro/2024, razão pela qual a Desembargadora Corregedora recomenda a observância do Provimento SCR n.º 01/2023 (alterado pelo Provimento SCR n.º 3/2023). Este ato normativo determina que todos os juízes devem manter atualizadas as agendas institucionais, com a devida disponibilização no portal da transparência do Tribunal, contendo os dias de comparecimento à sede do juízo em que atua. Ponderou, ademais, que a publicação da agenda institucional serve também para orientar o público externo, notadamente os advogados, que possuem a prerrogativa de serem atendidos presencialmente pelo Juiz. Esclareceu, por fim, que, mesmo nos afastamentos legais dos magistrados, as agendas institucionais devem conter essas informações, de modo a manter informado o público externo, bem como os órgãos de controle.





7.3. FASE DE CONHECIMENTO

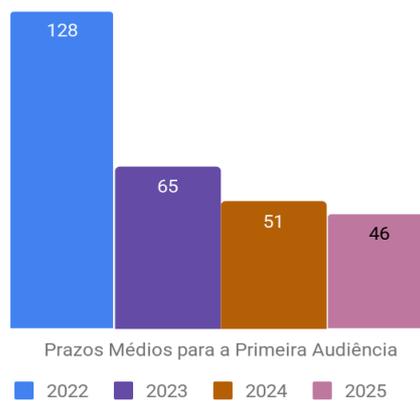
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.

** Os prazos médios compreendem os dados relativos ao Posto Avançado de Pires do Rio.

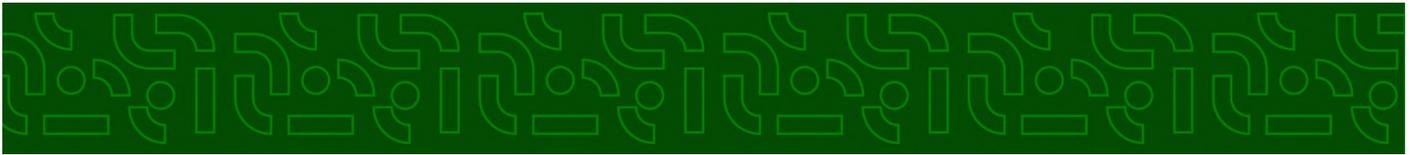
Prazos Médios para a Primeira Audiência



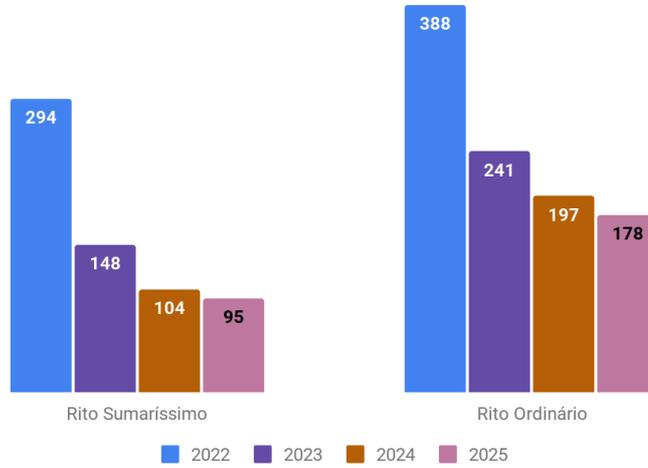
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.

** Os prazos médios compreendem os dados relativos ao Posto Avançado de Pires do Rio.





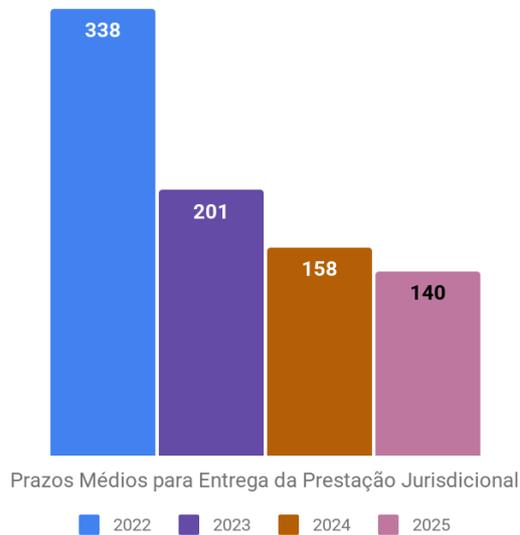
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



** Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.*

*** Os prazos médios compreendem os dados relativos ao Posto Avançado de Pires do Rio.*

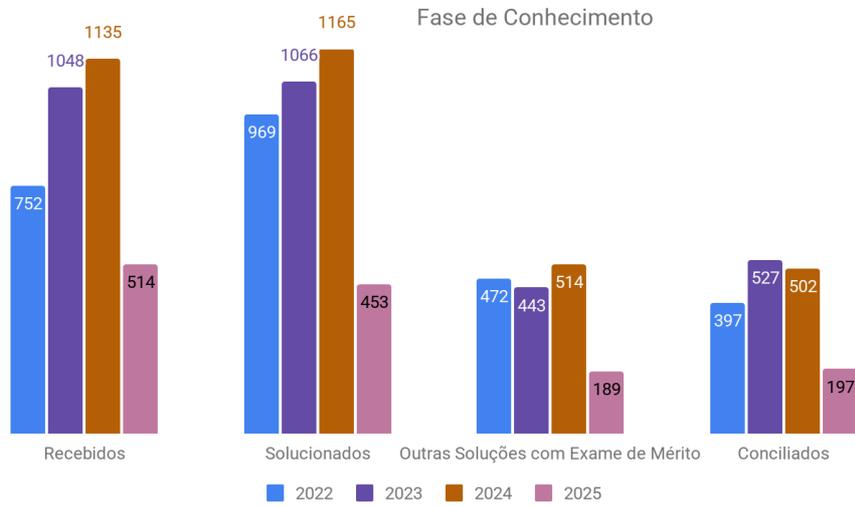
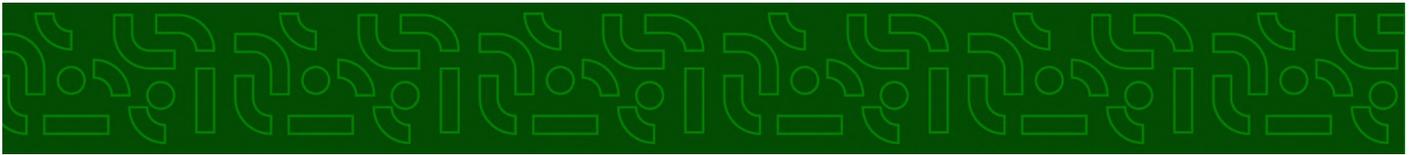
Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



** Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.*

*** Os prazos médios compreendem os dados relativos ao Posto Avançado de Pires do Rio.*

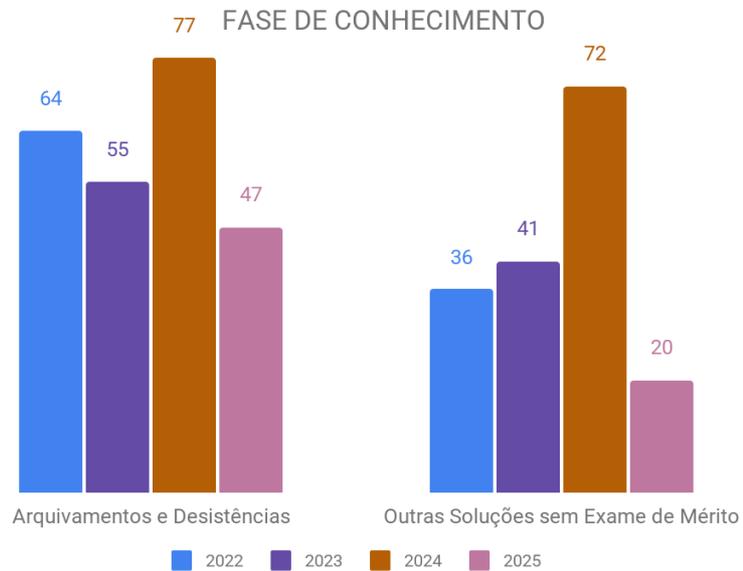




* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.

** Os dados incluem a movimentação/produzividade do Posto Avançado de Pires do Rio.

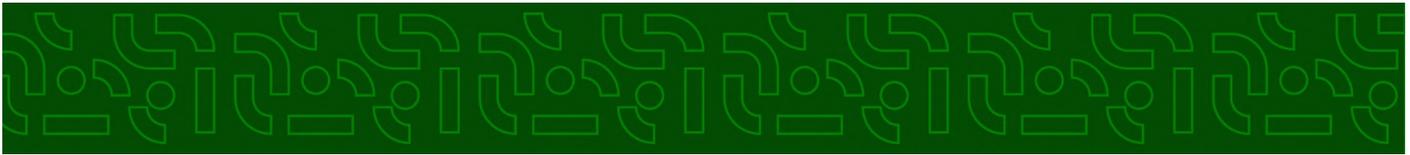
*** Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.



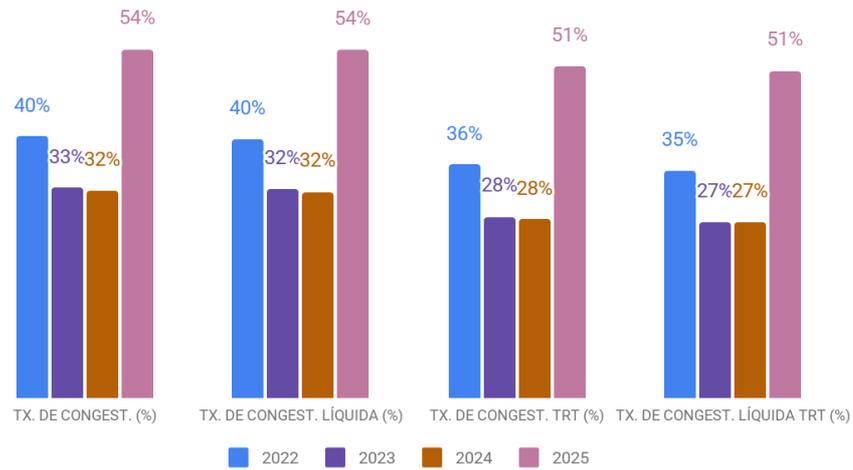
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.

** Os dados incluem a movimentação/produzividade do Posto Avançado de Pires do Rio.





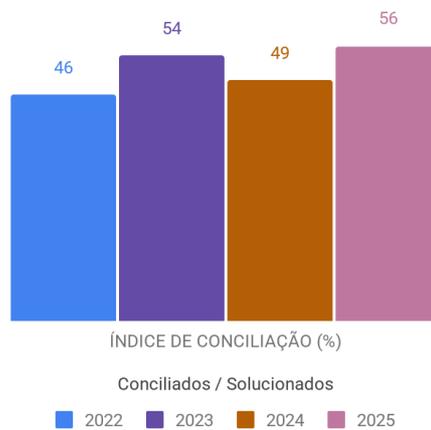
FASE DE CONHECIMENTO



** Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.*

*** Os dados incluem a movimentação/produzividade do Posto Avançado de Pires do Rio.*

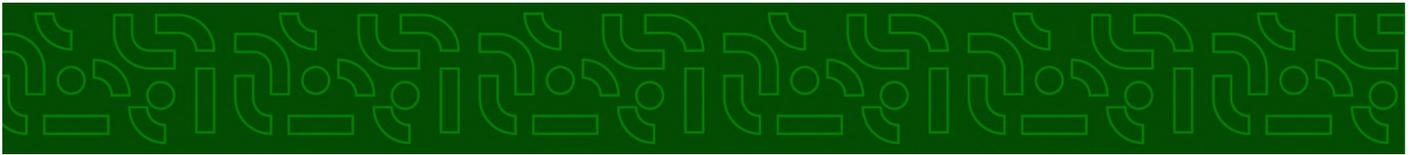
Fase de Conhecimento



** Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.*

*** Os dados incluem a movimentação/produzividade do Posto Avançado de Pires do Rio.*





Processos Pendentes de Solução por Ano - Palmeiras de Goiás e Pires do Rio (Saldo em 31/05/2025)	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2020	1
2022	1
2023	3
2024	154
2025	312
Total	471

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma significativa redução no prazo médio de duração dos processos desta Vara do Trabalho a partir do exercício de 2023, porém ainda acima do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª n.º 1808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de 201 dias em 2023, sofreu baixa, em 2024, chegando a 158 dias, e, em 2025 (até o mês de maio), passou para **140 dias**. A Desembargadora Corregedora, a par de reconhecer o esforço demonstrado pelo magistrado, na busca de uma prestação jurisdicional mais célere, recomendou a continuidade das medidas adotadas até a adequação do aludido prazo médio à meta regional. Por fim, a Desembargadora Corregedora **determinou, em relação ao processo do ano de 2020, que aparece como pendente de julgamento no sistema e-Gestão, que a Unidade informe à Corregedoria Regional, no prazo de 15 dias, os motivos que impediram a solução desse processo até a presente data, atribuindo-se-lhe total prioridade de tramitação na unidade.**



18ª Região-GO - Palmeiras de Goiás - 01a Vara

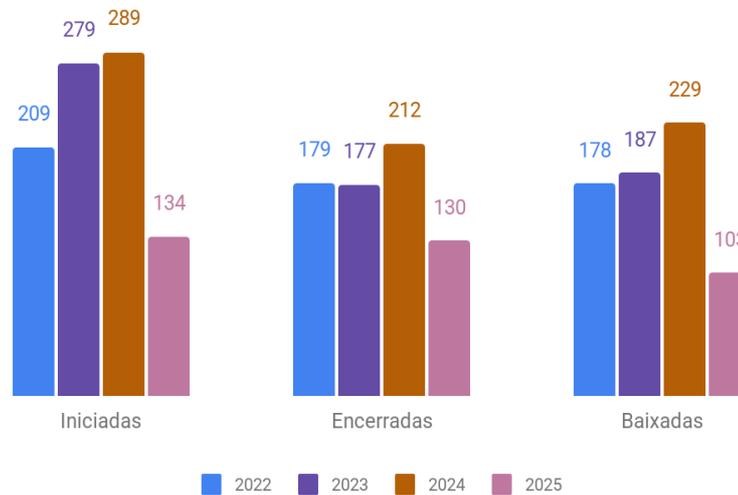
Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 471 processos.

Saldo em 31/05/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.020	10533-94.2020.5.18.291	RTOrd	Palmeiras de Goiás - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

7.4. FASE DE EXECUÇÃO

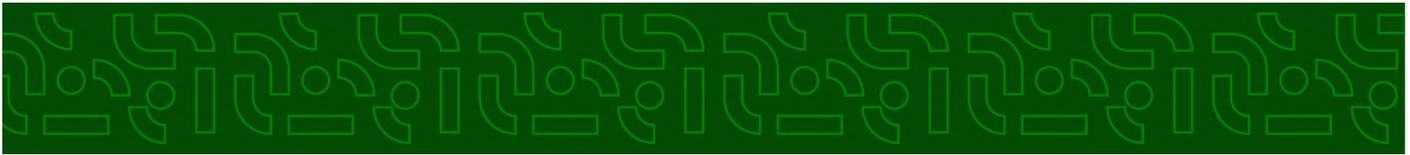
FASE DE EXECUÇÃO



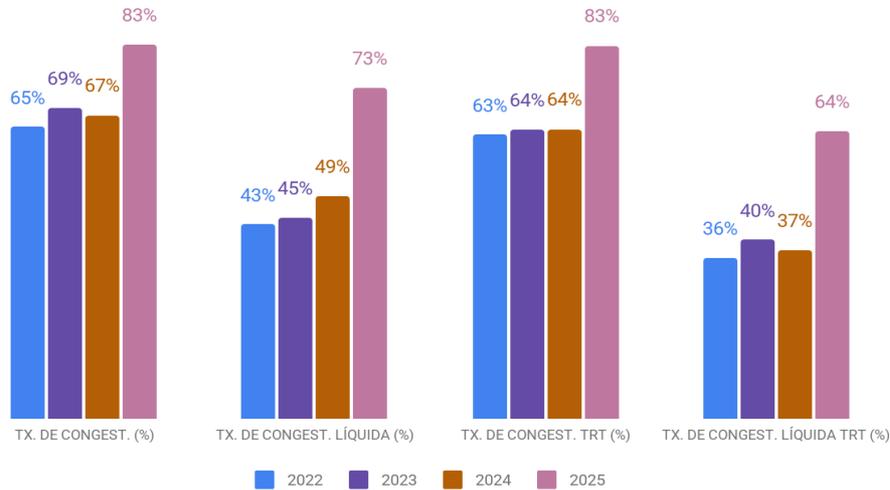
* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.

** Os dados incluem a movimentação/produzividade do Posto Avançado de Pires do Rio.





FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2025 referem-se aos meses de janeiro a maio.

** Os dados incluem a movimentação/produzividade do Posto Avançado de Pires do Rio.

No exercício de 2024, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás iniciou 289 execuções e baixou 229, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 49%, acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 37%. Em 2025, até o mês de maio, foram iniciadas 134 e baixadas 103 execuções. A Desembargadora Corregedora, visando o bom desempenho da unidade, concitou o Excelentíssimo Juiz que aqui atua, com o apoio dos servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR n.º 1/2020**.

7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
08	27

* Dados extraídos em 25.06.2025.

Na última visita correcional, a unidade possuía 08 processos (01 da Vara do Trabalho e 07 do Posto Avançado) com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas



informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui **27 registros** (02 da Vara do Trabalho e 25 do Posto Avançado) nesta situação, já excluídos os processos arquivados definitivamente.

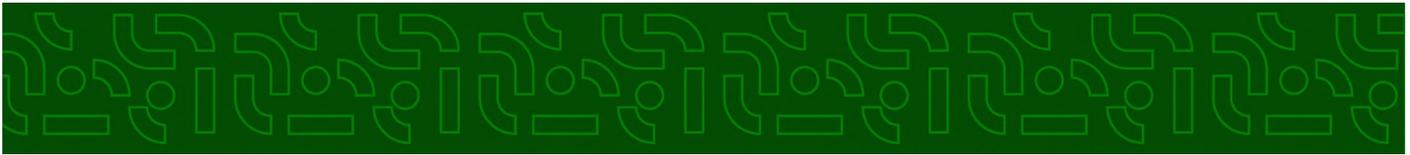
8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

8.1 Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás

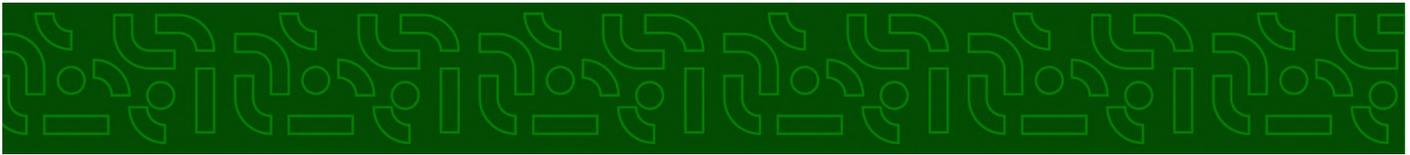
Item	Constatação
1	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, constatou-se que, na unidade judiciária, o volume de extinções de processos sem julgamento do mérito, identificadas no "Item 90.046" do e-Gestão, corresponde a 2,92% do total de demandas solucionadas no mesmo período (01/01/2025 a 31/05/2025). Percentual apurado para fins de monitoramento do PROVIMENTO Nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o tratamento de questões relativas à (re)distribuição de demandas extintas sem julgamento de mérito.
2	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0010637-23.2019.5.18.0291; ATOrd 0010483-63.2023.5.18.0291; ATOrd 0010435-07.2023.5.18.0291 e ATOrd 0010388-33.2023.5.18.0291).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0010637-23.2019.5.18.0291; ATOrd 0010483-63.2023.5.18.0291; ATOrd 0010435-07.2023.5.18.0291 e ATOrd 0010388-33.2023.5.18.0291).
4	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010637-23.2019.5.18.0291; ATOrd 0010483-63.2023.5.18.0291; ATOrd 0010435-07.2023.5.18.0291 e ATOrd 0010388-33.2023.5.18.0291).
5	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010203-97.2020.5.18.0291; ATSum 0010212-88.2022.5.18.0291 e ATSum 0010753-92.2020.5.18.0291).
6	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATSum





	0010203-97.2020.5.18.0291; ATSum 0010212-88.2022.5.18.0291 e ATSum 0010753-92.2020.5.18.0291).
7	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento para proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ATSum 0011107-78.2024.5.18.0291; ATSum 0011089-57.2024.5.18.0291; ATSum 0011101-71.2024.5.18.0291; ATSum 0011104-26.2024.5.18.0291 e ATOrd 0011126-84.2024.5.18.0291).
8	Os relatórios do sistema PJe de primeira instância, referentes ao intervalo de 1º de janeiro a 31 de maio de 2025, indicaram que a unidade comunicou as audiências iniciais por meio diferente do Domicílio Judicial Eletrônico, apesar de a empresa reclamada já estar devidamente cadastrada nesse sistema, o que contraria o estabelecido no parágrafo único do artigo 23 do PGC e no artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - Número de processos em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 02; - Número de processos em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 00.
9	A análise de processos com sentenças proferidas revelou que a Vara do Trabalho cumpre parcialmente o art. 273 do PGC. Embora as decisões condenatórias de pessoas jurídicas contenham orientações sobre as obrigações previdenciárias, observou-se que as diretrizes referentes às obrigações acessórias estão desatualizadas. Não há menção, nas sentenças, à necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, conforme o art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 e o inciso I do art. 273 do PGC. Adicionalmente, verificou-se a ausência de advertência expressa de que o descumprimento da obrigação sujeitará o infrator à pena de multa e demais sanções administrativas, conforme o inciso III do Artigo 273 do PGC (processos: ATSum 0011096-49.2024.5.18.0291; ATSum 0011107-78.2024.5.18.0291; ATSum 0011108-63.2024.5.18.0291; ATSum 0011101-71.2024.5.18.0291; ATSum 0011099-04.2024.5.18.0291; ATSum 0011104-26.2024.5.18.0291; ATOrd 0011118-10.2024.5.18.0291; ATOrd 0010275-45.2024.5.18.0291).
10	Verificado o relatório gerencial do sistema PJe – 1º Grau, gerado no dia 29/05/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguíssem o feito com resolução do mérito com constatação de assédio eleitoral.
11	Analisado o relatório gerencial do sistema PJe – 1º Grau, gerado no dia 29/05/2025, não foram encontrados processos dentro do período correicionado, que pudessem caracterizar o descumprimento do Ofício Circular TRT 18ª SGJ Nº 017/2025 e art. 275, § 2º, I e II do PGC, acerca de eventuais decisões judiciais, com trânsito em julgado, que tenham extinguido o processo com resolução do mérito e com a constatação de acidente de trabalho por culpa do empregador.
12	Nos processos com acordo homologado pela Vara do Trabalho, observou-se cumprimento parcial do art. 273 do PGC, pois a ata/decisão homologatória contém orientações previdenciárias (art. 108 do mesmo diploma). Contudo, as orientações sobre obrigações acessórias estão desatualizadas, sem a inclusão da necessidade de apresentação da DCTFWeb e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos casos cabíveis, conforme o art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 e o inciso I do art. 273 do PGC (processos: ATOrd 0010879-40.2023.5.18.0291; ATSum 0010576-60.2022.5.18.0291; ATOrd 0010977-25.2023.5.18.0291; ATOrd 0010192-29.2024.5.18.0291).
13	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos,





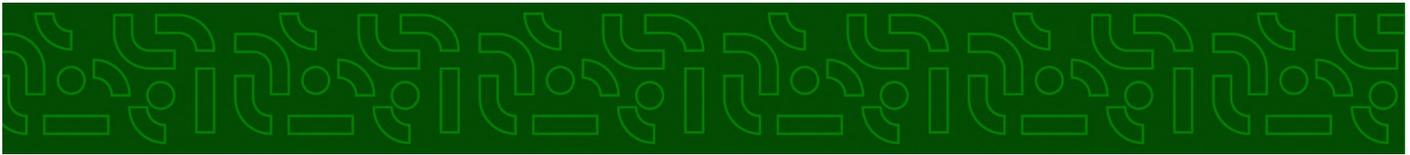
	cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0000256-43.2025.5.18.0291; ATSum 0000135-15.2025.5.18.0291; ATOrd 0000170-72.2025.5.18.0291; ATSum 0011188-27.2024.5.18.0291; ATOrd 0011113-85.2024.5.18.0291).
14	Em análise processual, verificou-se que as Atas de Audiências registram o comparecimento do magistrado, partes e advogados, indicando a modalidade de participação (presencial, telepresencial ou por videoconferência), cumprindo o disposto no art. 78, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0011177-95.2024.5.18.0291; ATOrd 0000270-27.2025.5.18.0291; ATOrd 0000268-57.2025.5.18.0291; ATOrd 0011248-97.2024.5.18.0291; ATOrd 0000253-49.2025.5.18.0013; ATSum 0000256-43.2025.5.18.0291; ATSum 0000135-15.2025.5.18.0291; ATOrd 0000170-72.2025.5.18.0291).
15	Nos processos a seguir relacionados, com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos "11384 - Iniciada a Liquidação" e "11014 - Suspenso por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação", CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd 0011177-95.2024.5.18.0291; ATOrd 0000270-27.2025.5.18.0291; ATOrd 0000268-57.2025.5.18.0291; ATOrd 0011248-97.2024.5.18.0291; ATOrd 0000253-49.2025.5.18.0013; ATSum 0000256-43.2025.5.18.0291; ATSum 0000135-15.2025.5.18.0291; ATOrd 0000170-72.2025.5.18.0291).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 3º do art. 108 do PGC (processos: ATSum 0010759-02.2020.5.18.0291; ATSum 0010758-17.2020.5.18.0291).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no art. 95 do PGC (processos: ATSum 0010759-02.2020.5.18.0291; ATSum 0010758-17.2020.5.18.0291; ATSum 0010760-84.2020.5.18.0291; ATOrd 0010542-85.2022.5.18.0291; ATSum 0010045-37.2023.5.18.0291).
18	Em uma análise dos processos arquivados definitivamente, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de enviar os autos para o arquivo, certifica que não há pendências. No entanto, a unidade judiciária não indica na certidão de arquivamento o prazo de guarda dos autos, conforme a tabela de temporalidade, descumprindo parcialmente o que está previsto no art. 238 do PGC (processos: CumSen-0010213-05.2024.5.18.0291, ATSum-0010273-80.2021.5.18.0291, ATOrd-0010304-66.2022.5.18.0291, ATSum-0010460-88.2021.5.18.0291, ATSum-0010825-40.2024.5.18.0291 e ATSum-0010919-85.2024.5.18.0291).
19	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: CumSen-0010213-05.2024.5.18.0291, ATSum-0010273-80.2021.5.18.0291, ATOrd-0010304-66.2022.5.18.0291, ATSum-0010460-88.2021.5.18.0291, ATSum-0010825-40.2024.5.18.0291 e ATSum-0010919-85.2024.5.18.0291).
20	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo o disposto na Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: CumSen-0010213-05.2024.5.18.0291, ATSum-0010273-80.2021.5.18.0291, ATOrd-0010304-66.2022.5.18.0291).





	ATSum-0010460-88.2021.5.18.0291, ATSum-0010919-85.2024.5.18.0291) e ATSum-0010825-40.2024.5.18.0291
21	A análise do sistema PJe de 1º grau, realizada em 28/05/2025, não identificou processos na Vara do Trabalho com saldo em contas judiciais vinculadas a autos arquivados definitivamente durante o período correicional, o que indica que a Vara do Trabalho está operando conforme os procedimentos estabelecidos nos artigos 240 e 241 do PGC.
22	Em análise ao relatório gerencial do sistema PJe 1º Grau, gerado em 27/05/2025, verificou-se que não há um número significativo de processos parados por mais de cem dias sem justificativa nas caixas de tarefa, o que indica ausência de atraso considerável na movimentação processual.
23	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010142-37.2023.5.18.0291, ATOrd-0010684-94.2019.5.18.0291 e ATOrd-0010594-52.2020.5.18.0291).
24	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 93 do PGC e o artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010142-37.2023.5.18.0291, ATOrd-0010684-94.2019.5.18.0291 e ATOrd-0010594-52.2020.5.18.0291).
25	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária NÃO LANÇA no sistema informatizado PJe o movimento "suspensão ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo único do art. 93 do PGC e o parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010142-37.2023.5.18.0291, ATOrd-0010684-94.2019.5.18.0291 e ATOrd-0010594-52.2020.5.18.0291).
26	Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 27/06/2025, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas CAIXAS DE TAREFA do sistema PJe da unidade correcionada: - Fase de conhecimento: caixa de tarefa "triagem inicial" (11 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "cumprimento de providências" (12 processos acima da *normalidade); caixa de tarefa "minutar e analisar sentença" (32 processos acima da *normalidade); - Fase de liquidação: caixa de tarefa "minutar e analisar sentença" (14 processos acima da *normalidade); - Fase de execução: caixa de tarefa "minutar e analisar sentença" (04 processos acima da *normalidade). <i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i>
27	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e início da execução, cumprindo o disposto nos arts. 35 e 88 do PGC (processos: ATOrd-0010950-42.2023.5.18.0291, ATSum-0010327-75.2023.5.18.0291, ATSum-0010148-44.2023.5.18.0291, ATOrd-0010206-47.2023.5.18.0291 e ATOrd-0010595-32.2023.5.18.0291).
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de encontrar bens do executado antes da suspensão dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no art. 89 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0010142-37.2023.5.18.0291,





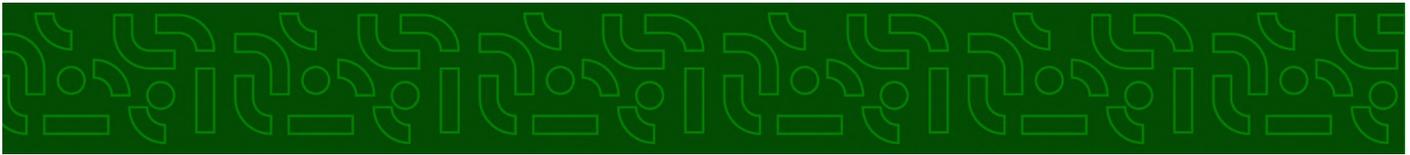
	ATOrd-0010684-94.2019.5.18.0291 e ATOrd-0010594-52.2020.5.18.0291).
29	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATOrd-0010950-42.2023.5.18.0291, ATSum-0010327-75.2023.5.18.0291, ATSum-0010148-44.2023.5.18.0291, ATOrd-0010206-47.2023.5.18.0291 e ATOrd-0010595-32.2023.5.18.0291).
30	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATOrd-0010950-42.2023.5.18.0291, ATSum-0010327-75.2023.5.18.0291, ATSum-0010148-44.2023.5.18.0291, ATOrd-0010206-47.2023.5.18.0291 e ATOrd-0010595-32.2023.5.18.0291).
31	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATOrd-0010950-42.2023.5.18.0291, ATSum-0010327-75.2023.5.18.0291, ATSum-0010148-44.2023.5.18.0291, ATOrd-0010206-47.2023.5.18.0291 e ATOrd-0010595-32.2023.5.18.0291).
32	O relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 27 de maio de 2025, demonstrou uma redução no número de processos com movimentação parada sem justificativa em comparação ao relatório da Correição Permanente de 03 de dezembro de 2024 (processo PJeCor: CorExt 0000113-73.2023.2.00.0518). Adicionalmente, verificou-se que a unidade judiciária se manifestou nos autos da correição permanente.
33	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 27/05/2025, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no PROVIMENTO TRT 18ª SCR n.º 2/2016.
34	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 04 (quatro) dias (processos: 0010424-41.2024.5.18.0291, 0010417-20.2022.5.18.0291, 0010269-38.2024.5.18.0291, 0010157-40.2022.5.18.0291, 0011051-45.2024.5.18.0291, 0000343-96.2025.5.18.0291, 0010960-52.2024.5.18.0291, 0000071-05.2025.5.18.0291, 0011025-81.2023.5.18.0291 e 0010469-45.2024.5.18.0291).
35	No processo a seguir relacionado, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP N° 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ N° 018/2021 (processo: ATOrd-0011050-94.2023.5.18.0291).
36	No processo a seguir relacionado, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP N° 151/OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ N° 018/2021 (processo: ATOrd-0011050-94.2023.5.18.0291).
37	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 02.07.2025, o total de 73 processos, dos quais 09 com prazo vencido.
38	Analisadas as pautas de audiências do período de 3 de março a 30 de maio de 2025, constatou-se que, em geral, as audiências ocorrem semanalmente, de segunda a sexta-feira. Esta observação foi feita sem distinção quanto ao tipo da audiência (inicial, instrução, una ou conciliação).



8.2 Posto Avançado de Pires do Rio

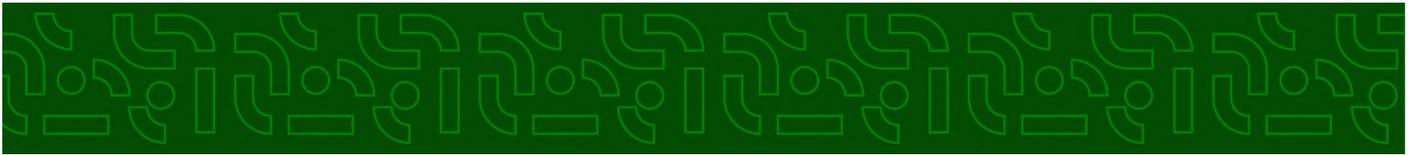
Item	Constatação
1	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATOrd 0011008-45.2023.5.18.0291; ACum 0010598-50.2024.5.18.0291 e ATOrd 0010312-72.2024.5.18.0291).
2	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0011008-45.2023.5.18.0291; ACum 0010598-50.2024.5.18.0291 e ATOrd 0010312-72.2024.5.18.0291).
3	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0011008-45.2023.5.18.0291; ACum 0010598-50.2024.5.18.0291 e ATOrd 0010312-72.2024.5.18.0291).
4	No processo a seguir relacionado, REMETIDO AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processo: ATOrd 0011476-84.2014.5.18.0271).
5	No processo a seguir relacionado, REMETIDO AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 35 do PGC (processo: ATOrd 0011476-84.2014.5.18.0271).
6	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento para proferir sentença, SEM a ocorrência de atraso injustificado da secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho (processos: ACum 0011117-25.2024.5.18.0291; ATSum 0011187-42.2024.5.18.0291; ATSum 0011236-83.2024.5.18.0291 e ATOrd 0011123-32.2024.5.18.0291).
7	Os relatórios do sistema PJe de primeira instância, referentes ao intervalo de 1º de janeiro a 31 de maio de 2025, indicaram que a unidade comunicou as audiências iniciais por meio diferente do Domicílio Judicial Eletrônico, apesar de a empresa reclamada já estar devidamente cadastrada nesse sistema, o que contraria o estabelecido no parágrafo único do artigo 23 do PGC e no artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - Número de processos em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim a CENTRAL DE MANDADOS: 01; - Número de processos em que o DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO não foi usado para notificação, mas sim os CORREIOS: 00.
8	A análise de processos com sentenças proferidas revelou que a Vara do Trabalho cumpre parcialmente o art. 273 do PGC. Embora as decisões condenatórias de pessoas jurídicas contenham orientações sobre as obrigações previdenciárias, observou-se que as diretrizes referentes às obrigações acessórias estão desatualizadas. Não há menção, nas sentenças, à necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em





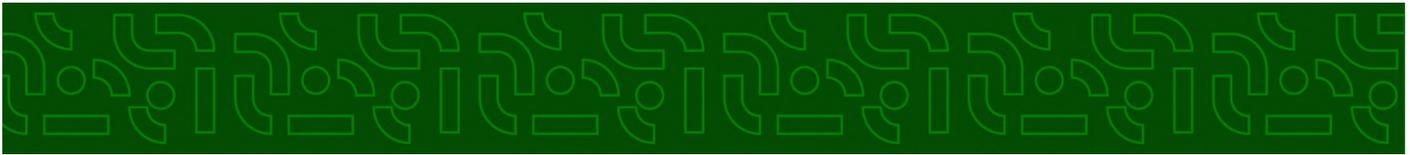
	substituição à GFIP, conforme o art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 e o inciso I do art. 273 do PGC (processos: ATOrd 0010881-15.2020.5.18.0291; ATSum 0010992-57.2024.5.18.0291; ATOrd 0010977-88.2024.5.18.0291; ATOrd 0011012-48.2024.5.18.0291; ATOrd 0011073-40.2023.5.18.0291; ATOrd 0011106-93.2024.5.18.0291; ATOrd 0011205-63.2024.5.18.0291; ATOrd 0011123-32.2024.5.18.0291; ATOrd 0011201-26.2024.5.18.0291).
9	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 30/05/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correccionado, que pudessem caracterizar o descumprimento da Resolução CGJT – 355/2023 – Assédio Eleitoral, com relação a possíveis decisões judiciais que extinguissem o feito com resolução do mérito e constatação de assédio eleitoral.
10	Analisado o relatório gerencial do sistema PJE – 1º Grau, gerado no dia 30/05/2025, não foram encontrados processos, dentro do período correccionado, que pudessem caracterizar o descumprimento do Ofício Circular TRT 18ª SGJ Nº 017/2025 e art. 275, § 2º, I e II, do PGC – acerca de eventuais decisões judiciais, com trânsito em julgado, que tenha extinguido o feito com resolução do mérito e constatação de acidente de trabalho por culpa do empregador.
11	Nos processos a seguir relacionados, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, foram cumpridas as disposições do artigo 273, I e II, do PGC, porquanto a ata homologatória contém as orientações acerca das obrigações previdenciárias acessórias (processos: ATOrd 0010161-43.2023.5.18.0291; ATSum 0010741-44.2021.5.18.0291).
12	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0000058-06.2025.5.18.0291; ATSum 0000136-97.2025.5.18.0291; ATOrd 0011098-19.2024.5.18.0291; ATSum 0000066-80.2025.5.18.0291; ATSum 0000128-23.2025.5.18.0291).
13	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que nas Atas de Audiências CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados e indica a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0000122-16.2025.5.18.0291; ATSum 0000011-32.2025.5.18.0291; ATSum 0000058-06.2025.5.18.0291; ATSum 0000136-97.2025.5.18.0291; ATOrd 0011098-19.2024.5.18.0291; ATSum 0000066-80.2025.5.18.0291; ATSum 0000128-23.2025.5.18.0291).
14	Nos processos a seguir relacionados, comm ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, constatou-se que a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum 0000122-16.2025.5.18.0291; ATSum 0000011-32.2025.5.18.0291; ATSum 0000058-06.2025.5.18.0291; ATSum 0000136-97.2025.5.18.0291; ATOrd 0011098-19.2024.5.18.0291; ATSum 0000066-80.2025.5.18.0291; ATSum 0000128-23.2025.5.18.0291).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 3º do artigo 108 do PGC (processos: ATSum 0010510-87.2015.5.18.0271; ATOrd 0010354-58.2023.5.18.0291; ATOrd 0010123-38.2016.5.18.0271; ATOrd 0010608-38.2016.5.18.0271).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ATSum 0010510-87.2015.5.18.0271; ATOrd





	0010354-58.2023.5.18.0291; ATOrd 0010123-38.2016.5.18.0271; ATOrd 0010608-38.2016.5.18.0271).
17	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a unidade judiciária certifica a inexistência de pendências e indica o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 238 do PGC (processos: ConPag-0011157-07.2024.5.18.0291, ATSum-0010378-74.2024.5.18.0122 e ATAlc-0010298-95.2017.5.18.0271).
18	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 95 do PGC (processos: ConPag-0011157-07.2024.5.18.0291, ATSum-0010378-74.2024.5.18.0122 e ATAlc-0010298-95.2017.5.18.0271).
19	Em 5 de junho de 2025, a análise do sistema PJe de 1º grau não identificou processos na Vara do Trabalho com saldo em contas judiciais vinculadas a autos arquivados definitivamente durante o período correicional. o que demonstra que a Vara do Trabalho atua conforme os artigos 240 e 241 do PGC.
20	A análise do relatório gerencial do sistema PJe 1º Grau, gerado em 3 de junho de 2025, revelou que não há um número significativo de processos parados há mais de cem dias sem justificativa nas caixas de tarefa, indicando a ausência de atraso considerável na movimentação processual.
21	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010095-63.2023.5.18.0291, ATSum-0010265-69.2022.5.18.0291, ATSum-0010548-29.2021.5.18.0291, ATSum-0010579-15.2022.5.18.0291 e ATOrd-0010289-63.2023.5.18.0291).
22	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, cumprindo o disposto no artigo 93 do PGC e o artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010095-63.2023.5.18.0291, ATSum-0010265-69.2022.5.18.0291, ATSum-0010548-29.2021.5.18.0291, ATSum-0010579-15.2022.5.18.0291 e ATOrd-0010289-63.2023.5.18.0291).
23	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a unidade judiciária NÃO LANÇA no sistema PJe o movimento "suspensão ou sobrestado por prescrição intercorrente" (código valor 12.259), DESCUMPRINDO o disposto no parágrafo único do artigo 93 do PGC e o parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010095-63.2023.5.18.0291, ATSum-0010265-69.2022.5.18.0291, ATSum-0010548-29.2021.5.18.0291, ATSum-0010579-15.2022.5.18.0291 e ATOrd-0010289-63.2023.5.18.0291).
24	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e início da execução, cumprindo o disposto nos arts. 35 e 88 do PGC (processos: ATSum-0010943-50.2023.5.18.0291, ATOrd-0010956-49.2023.5.18.0291, ATOrd-0010948-72.2023.5.18.0291, ATSum-0011109-82.2023.5.18.0291 e ATOrd-0010389-81.2024.5.18.0291).
25	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, CNIB e INFOJUD, além de outros meios de encontrar bens do executado antes da suspensão dos autos (art. 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo o disposto no artigo 89 do PGC e a Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0010095-63.2023.5.18.0291, ATSum-0010265-69.2022.5.18.0291, ATSum-0010548-29.2021.5.18.0291, ATSum-0010579-15.2022.5.18.0291, ATSum-0010357-47.2022.5.18.0291 e ATOrd-0010289-63.2023.5.18.0291).





26	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATSum-0010943-50.2023.5.18.0291, ATOOrd-0010956-49.2023.5.18.0291, ATOOrd-0010948-72.2023.5.18.0291, ATSum-0011109-82.2023.5.18.0291 e ATOOrd-0010389-81.2024.5.18.0291).
27	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATSum-0010943-50.2023.5.18.0291, ATOOrd-0010956-49.2023.5.18.0291, ATOOrd-0010948-72.2023.5.18.0291, ATSum-0011109-82.2023.5.18.0291 e ATOOrd-0010389-81.2024.5.18.0291).
28	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATSum-0010943-50.2023.5.18.0291, ATOOrd-0010956-49.2023.5.18.0291, ATOOrd-0010948-72.2023.5.18.0291, ATSum-0011109-82.2023.5.18.0291 e ATOOrd-0010389-81.2024.5.18.0291).
29	O relatório gerencial do sistema PJe de 1º grau, emitido em 3 de junho de 2025, mostrou uma redução no número de processos com movimentação parada sem justificativa. Essa diminuição foi notada ao comparar com o relatório da Correição Permanente de 9 de maio de 2025 (processo PJeCor: CorExt 0000114-58.2023.2.00.0518). Além disso, a unidade judiciária se manifestou no processo da correição permanente.
30	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOOrd-0010289-63.2023.5.18.0291, ATSum-0010641-21.2023.5.18.0291 e ATOOrd-0010354-58.2023.5.18.0291).
31	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no § 1º do artigo 200 do PGC e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151/OFFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATOOrd-0010289-63.2023.5.18.0291, ATSum-0010641-21.2023.5.18.0291 e ATOOrd-0010354-58.2023.5.18.0291).
32	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária NÃO LANÇA no sistema PJe o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial", DESCUMPRINDO o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOOrd-0010289-63.2023.5.18.0291, ATSum-0010641-21.2023.5.18.0291 e ATOOrd-0010354-58.2023.5.18.0291).
33	Analisadas as pautas de audiências do período de 3 de março a 30 de maio de 2025, constatou-se que, em regra, as audiências da Unidade são realizadas de terça a quinta-feira.



9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.



Meta 1 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.112	1.157	41	19	102,0%	22	101,9%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2024, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás atingiu o percentual de 101,9%, no cumprimento dessa meta (1.112 processos recebidos e 1.157 solucionados), índice superior àquele registrado em 2023 (100,2%). A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado e os servidores da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).



META 2 - 2024 - 2 anos - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
3	459	0	99,35%	106,83%

META 2 - 2024 - 4 anos - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 4 anos	GC
0	2	0	100,0%	102,0%

META 2 - 2024		
GC - 2 Anos	GC - 4 Anos	GC - Meta 2
106,83%	102,0%	100,00%



Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2022 e também os pendentes de julgamento há 4 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%. A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



Meta 3 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS					
Solucionados	Conciliados	Saldo	Biênio 2021/2022	IConc*	Grau de Cumprimento
1.083	532	-10	51,8%	49,1%	98,2%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 51,8%. No exercício de 2024, o índice de conciliação foi de 49,1%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 98,2%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).



Meta 5 - 2024 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS									
Pendentes	Baixados	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.460	1.790	444	36,2%	36,2%	32,0%	40,00%	42,5%	65,00%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.



No exercício de 2024, a unidade atingiu o percentual de 100% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2025

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025). Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.



Meta 1 - 2025 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
497	446	25	16	88,1%	-61	100,0%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Com base nos resultados parciais apurados entre janeiro e maio, a unidade alcançou 100% da meta em questão, em conformidade com a metodologia de cálculo definida para o exercício. A Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás atingiu a meta pela cláusula de barreira, registrando uma taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento de 31,11%, patamar inferior ao limite estabelecido de 40%.

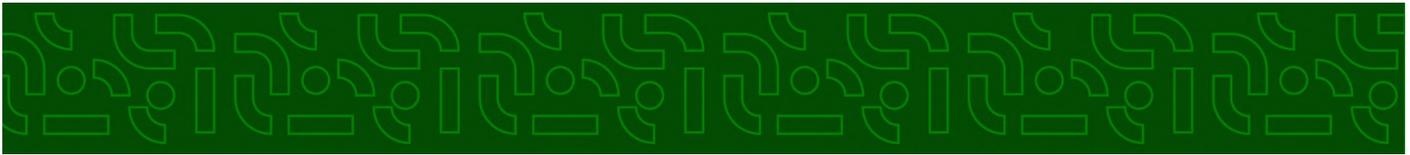
Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023 e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



META 2 - 2025 - 2 anos - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS				
Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 2 anos	GC
2	447	0	99,55%	105,91%

META 2 - 2025 - 5 anos - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS





Pendentes	Julgados	Suspensos	IPA - 5 anos	GC
0	1	0	100,0%	100,0%

META 2 - 2025		
GC - 2 Anos	GC - 5 Anos	GC - Meta 2
105,91%	100,0%	100,00%

Considerando a nova metodologia de cálculo definida para a meta em análise, que observa os processos distribuídos até 31/12/2023 e também os pendentes de julgamento há 5 anos ou mais, a unidade atingiu o grau de cumprimento total de 100%. A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado e os servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação). Meta definida pelo TRT 18: 50%.



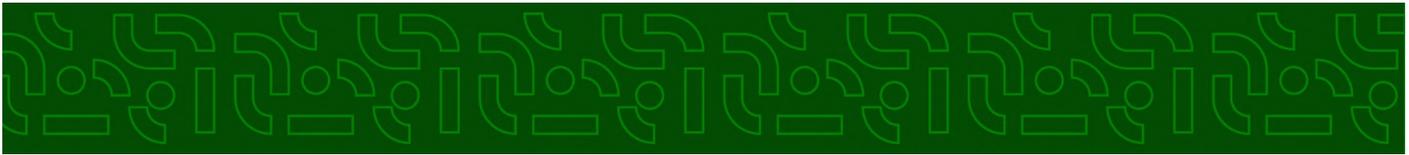
Meta 3 - 2025 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS					
Conciliados	Solucionados	Biênio 2022/2023	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
224	399	50,34%	56,1%	24	112,3%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2022/2023, foi de 50,34%. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 56,1%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 112,3%. A Desembargadora Corregedora reconheceu o excelente índice e encareceu ao magistrado a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).





Meta 5 - 2025 - VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2025	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
1.971	1.502	407	35,7%	35,7%	31,1%	40,0%	42,3%	65,0%	100,0%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de 100% no cumprimento da meta em questão. A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado e os servidores pelo resultado parcial alcançado.

11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de médio porte e da média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de **17,39%**. **No caso da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, o índice foi de 1%**. Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, a Desembargadora Corregedora exortou o magistrado atuante nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. A Corregedora ressaltou os benefícios de tal procedimento, como a redução de incidentes processuais na fase executória e a agilidade na tramitação do processo, em observância ao princípio da duração razoável do processo. **Ademais, sugere-se que a prolação de sentenças líquidas seja feita em processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade. Registrou, ainda, que não se constatou a prolação de sentença líquida proferida pela Vara do Trabalho neste exercício (até maio).**



12 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 4º, §1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatário ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.



Em 25 de junho de 2025, a consulta ao sistema GPrec não identificou RPVs com prazo de pagamento vencido na unidade.

13 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pela Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás nos anos de 2024 e 2025 (até maio).

2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Palmeiras de Goiás - 01a Vara	R\$ 293.747,15	R\$ 539.337,15	R\$ 21.939,65	R\$ 0,00	R\$ 855.023,95
Total TRT18	R\$ 19.904.343,01	R\$ 179.465.700,52	R\$ 12.853.264,21	R\$ 320.077,50	R\$ 212.543.385,24

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Palmeiras de Goiás - 01a Vara	R\$ 1.604.406,45	R\$ 7.375.288,51	R\$ 2.104.786,14	R\$ 11.084.481,10
Total TRT18	R\$ 383.504.868,11	R\$ 680.030.059,54	R\$ 120.756.216,77	R\$ 1.184.291.144,42

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.



2025

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Palmeiras de Goiás - 01a Vara	R\$ 132.356,88	R\$ 438.624,29	R\$ 11.704,92	-	R\$ 582.686,09
Total TRT 18	R\$ 8.294.148,97	R\$ 35.632.590,09	R\$ 5.091.481,40	R\$ 29.782,93	R\$ 49.048.003,39

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Palmeiras de Goiás - 01a Vara	R\$ 288.276,25	R\$ 4.490.044,38	R\$ 1.202.817,71	R\$ 5.981.138,34
Total TRT18	R\$ 143.908.620,44	R\$ 267.483.635,88	R\$ 53.835.172,87	R\$ 465.227.429,19

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL

14.1 Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás

O presente Plano de Contribuição foi confeccionado pela unidade em setembro de 2024, após realizada a iteração pela Seção de Planejamento e Projetos em agosto do mesmo ano, permanecendo válido até o encerramento do ciclo em julho de 2025, conforme a Portaria 1.960/2019.

Remanescem os destaques, no tocante ao indicador "Índice de Processos Julgados - IPJ", que a unidade adotou, como iniciativa, "Incluir "chip" para processos com





revelia, confissão ficta, acordo e cumprimento integral do acordo (extinção da execução).”, demonstrando o seu alinhamento com a utilização das novas ferramentas tecnológicas em prol de uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Ainda, no tocante ao indicador “Índice de Conciliação”, foi lançado no plano, a título de iniciativa, *“incluir na pauta processos com penhora parcial SISBAJUD”*. Essas iniciativas têm alcançado resultados positivos, considerando a redução da Taxa de Congestionamento Líquida da unidade, de 46,5% para 37,5%, conforme dados extraídos do Sistema Hórus18.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a Vara do Trabalho pelo comprometimento com o aprimoramento dos serviços e incentivou a unidade a manter os esforços necessários para a execução das ações dentro dos prazos estabelecidos, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas institucionais e para a melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

14.2 Posto Avançado de Pires do Rio

O presente Plano de Contribuição foi confeccionado pela unidade em setembro de 2024, após realizada a iteração pela Seção de Planejamento e Projetos em agosto do mesmo ano, permanecendo válido até o encerramento do ciclo em julho de 2025, conforme a Portaria 1.960/2019.

Remanescem os destaques, no tocante ao indicador “Índice de Processos Julgados - IPJ”, que a unidade adotou, como iniciativa, *“Incluir “chip” para processos com revelia, confissão ficta, acordo e cumprimento integral do acordo (extinção da execução).*”, demonstrando o seu alinhamento com a utilização das novas ferramentas tecnológicas em prol de uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Ainda, no tocante ao indicador “Índice de Conciliação”, foi lançado no plano, a título de iniciativa, *“incluir na pauta processos com penhora SISBAJUD”*. Essas iniciativas têm alcançado resultados positivos, considerando a redução da Taxa de Congestionamento Líquida da unidade, de 46,5% para 37,5%, conforme dados extraídos do Sistema Hórus18.

A Desembargadora Corregedora parabenizou a Vara do Trabalho pelo comprometimento com o aprimoramento dos serviços e incentivou a unidade a manter os esforços necessários para a execução das ações dentro dos prazos





estabelecidos, contribuindo, assim, para o cumprimento das metas institucionais e para a melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

15 PROJETO GARIMPO

15.1 Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás

A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado e servidores lotados na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás pela diligente atuação no Projeto Garimpo. Registrou que a Unidade, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza os devidos esclarecimentos no PROAD 15.241/2024.

Notou-se que - pela análise do referido processo administrativo, dentre as últimas solicitações lá formalizadas pela Corregedoria Regional – não remanescem pendências de análises e eventuais liberações de recursos. Houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez dos trabalhos.

Assim, a Desembargadora Corregedora apenas sugere que a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás continue com a rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive nas abas “*Sugeridos*” e “*Não Encontrados*”, realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (superiores a R\$150,00 e em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas), respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional, em particular dos Ofícios Circulares SCR nº 23/2019 e nº 33/2020, sem prejuízo das necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.





15.2 Posto Avançado de Pires do Rio

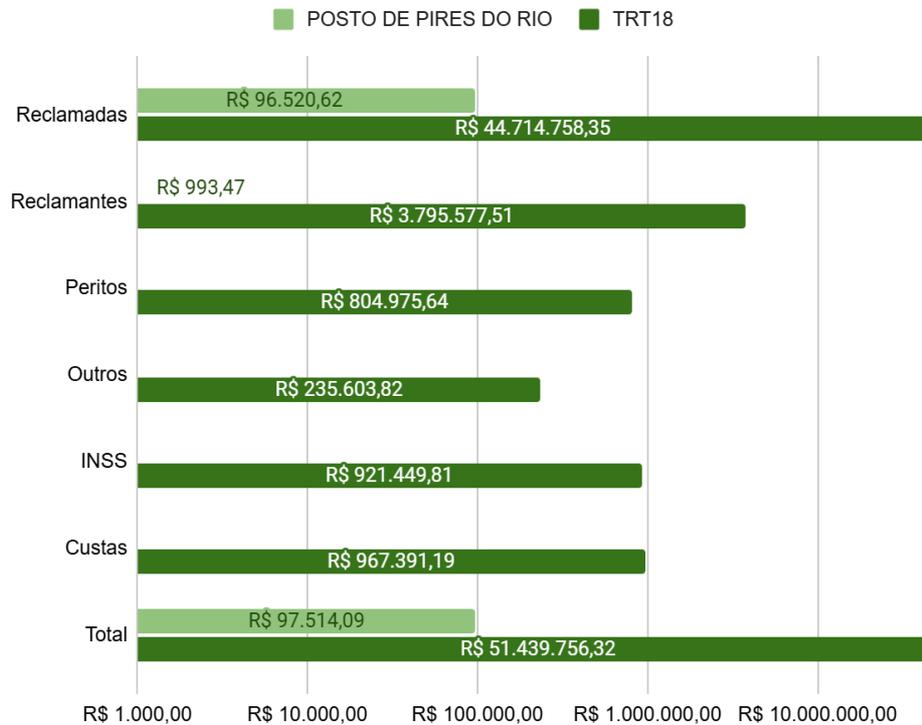
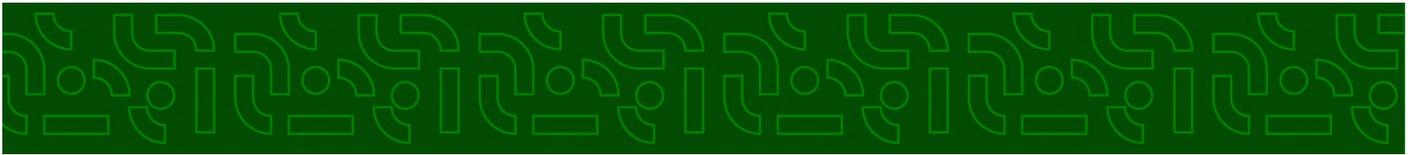
A Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado e servidores lotados no Posto Avançado de Pires do Rio pela diligente atuação no Projeto Garimpo. Registrou que a Unidade, desde a implantação do Projeto Garimpo neste Tribunal Regional, analisa as contas judiciais vinculadas a processos arquivados e realiza constantemente a liberação dos recursos pendentes aos respectivos beneficiários, com as devidas comunicações no PROAD 15.231/2024.

Notou-se que - pela análise do referido processo administrativo, dentre as últimas solicitações lá formalizadas pela Corregedoria Regional – não remanescem pendências de análises e liberações de recursos. Houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez dos trabalhos.

Assim, a Desembargadora Corregedora apenas sugere que o Posto Avançado de Pires do Rio continue com a rotina de pesquisas na ferramenta SIVI (constantemente atualizada), inclusive nas abas “*Sugeridos*” e “*Não Encontrados*”, realizando o devido tratamento dos recursos lá indicados (superiores a R\$150,00 e em cotejo com aqueles cujas análises porventura já tenham sido iniciadas), respeitadas as orientações (compiladas e novas) do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024 (alterado pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 84, de 22 de novembro de 2024) e dos ofícios circulares expedidos pela Corregedoria Regional, em particular dos Ofícios Circulares SCR nº 23/2019 e nº 33/2020, sem prejuízo das necessárias comunicações à Secretaria da Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 26/06/2025:





16 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, a Desembargadora Corregedora concitou o magistrado e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.



17 BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO APRESENTADAS PELA VARA DO TRABALHO

Em relação à apresentação de boas práticas, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás informou:

“- Nos casos de petição de acordo em processos já conclusos para sentença ou sentença que envolva revelia da parte reclamada, há inserção de Gigs com prazo de cinco dias, de modo que tais processos sejam avaliados de forma mais célere pelo assistente do Juízo;

- Inserção de processos em pauta de audiência inicial, com o menor tempo possível, prestigiando processos do rito sumaríssimo;

- Ampliação do seu rol de peritos do Juízo, com base nos profissionais cadastrados no SIGEO, evitando atrasos constantes na entrega de laudos periciais e resultando em maior celeridade na conclusão dos trabalhos.

Já na fase de execução este Juízo passou a adotar as seguintes boas práticas:

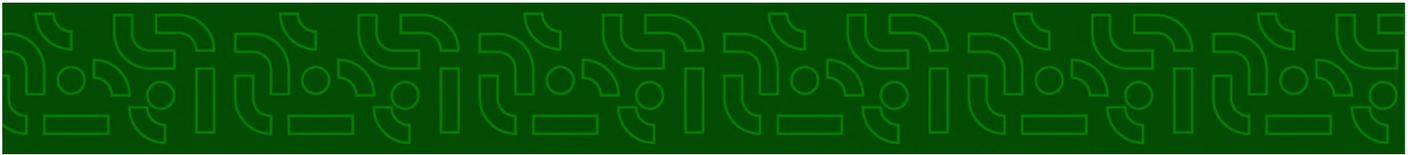
- Inclusão em pauta de audiência dos processos em que a parte demandada requer o parcelamento da dívida nos termos do art. 916 do CPC;

- Intimação da parte demandada quanto às constrições realizadas por meio do convênio Renajud, principalmente após IDPJ e inclusão de sócio no pólo passivo, o que tem aproximado a parte do processo e incentivado a composição como forma de solução”.

O Posto Avançado de Pires do Rio, por sua vez, comunicou:

“- Nos casos de petição de acordo ou sentença que envolva revelia da parte reclamada, há inserção de Gigs com prazo de cinco dias, de modo que tais processos sejam avaliados de forma mais célere pelo assistente do Juízo;





- Nos processos em que há alegação de labor em ambiente insalubre ou acidente/doença ocupacional e que a parte demandada negue o vínculo de emprego; a perícia só é designada após coleta da prova oral, sendo certo que, no convencimento do magistrado de que não há vínculo, a perícia não é realizada, o que diminui o prazo de duração do processo, bem como custos à União com pagamento de honorários periciais;

- A fim de evitar os atrasos constantes nos laudos periciais o Juízo passou a nomear vários peritos e não apenas dois, o que tem revertido em maior celeridade na entrega dos laudos periciais.

Já na fase de execução este Juízo passou a adotar as seguintes boas práticas:

- Incluir em pauta de audiência todos os processos em que a parte demandada requer o parcelamento da dívida nos termos do art. 916 do CPC;

- Intimar a parte demandada das constrições realizadas por meio do convênio Renajud”.

A Desembargadora Corregedora estimulou os gestores da Vara do Trabalho a continuarem adotando boas práticas de gestão, inclusive na fase executória, com ênfase na produtividade, processos de trabalho, distribuição de tarefas, clima organizacional e no cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário. Ressaltou que as boas práticas eleitas ao longo do período correccionado serão compiladas, catalogadas e disponibilizadas em local específico na página da Corregedoria Regional constante do Portal do TRT18.

18 PARTICIPAÇÕES DAS DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL NA CORREIÇÃO INTEGRADA

Esta correição ordinária contou com a valiosa participação de outras unidades do Tribunal, considerando o novo formato de correição integrada, na forma disciplinada





pelo art. 1º, § 1º, do Provimento SCR nº 5/2024, com redação dada pelo Provimento SCR nº 7/2025.

Nesse sentido, a Secretaria de Saúde do Tribunal realizou breve exposição aos magistrados e servidores da unidade correicionada com o tema “SAÚDE E AUTOCUIDADO”.

Por sua vez, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica cuidou de apresentar a temática relacionada à “GOVERNANÇA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PRÊMIO CNJ”.

Por fim, a Secretaria de Governança de Dados fez sua apresentação com o tema “FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE AUXÍLIO À GESTÃO DA UNIDADE JUDICIÁRIA”.

A Desembargadora Corregedora registrou que a nova metodologia das correições ordinárias busca desenvolver uma melhor visão sistêmica do primeiro grau de jurisdição, com vistas a obter resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas. Nesse passo, as ações da Corregedoria Regional se voltarão à capacitação de magistrados e servidores do primeiro grau, no exercício da gestão de suas unidades, e ao incentivo do compartilhamento de boas práticas.



19 RECOMENDAÇÕES

19.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente (Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás)

19.1.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 19.3.1.

19.1.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento editado no Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18, e artigo 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Essa recomendação foi atendida.

19.1.3 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), em substituição à GFIP, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 19.3.2.

19.1.4 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,



fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Essa recomendação foi atendida.

19.1.5 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 22/10/2024, os painéis apresentaram caixas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 19.3.3.

19.1.6 Que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial”.

Essa recomendação foi atendida.

19.1.7 O julgamento dos Embargos de Declaração nos processos que aparecem com prazo vencido, observando-se a ordem cronológica.

Essa recomendação foi atendida.

19.2 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente (Posto Avançado de Pires do Rio)

19.2.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 19.4.1.





19.2.2 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas e das atas homologatórias, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021.

Essa recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 19.4.2.

19.2.3 Que a Unidade observe o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fazendo constar nas atas homologatórias de acordo o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Essa recomendação foi atendida.

19.3 Recomendações reiteradas (Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás)

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

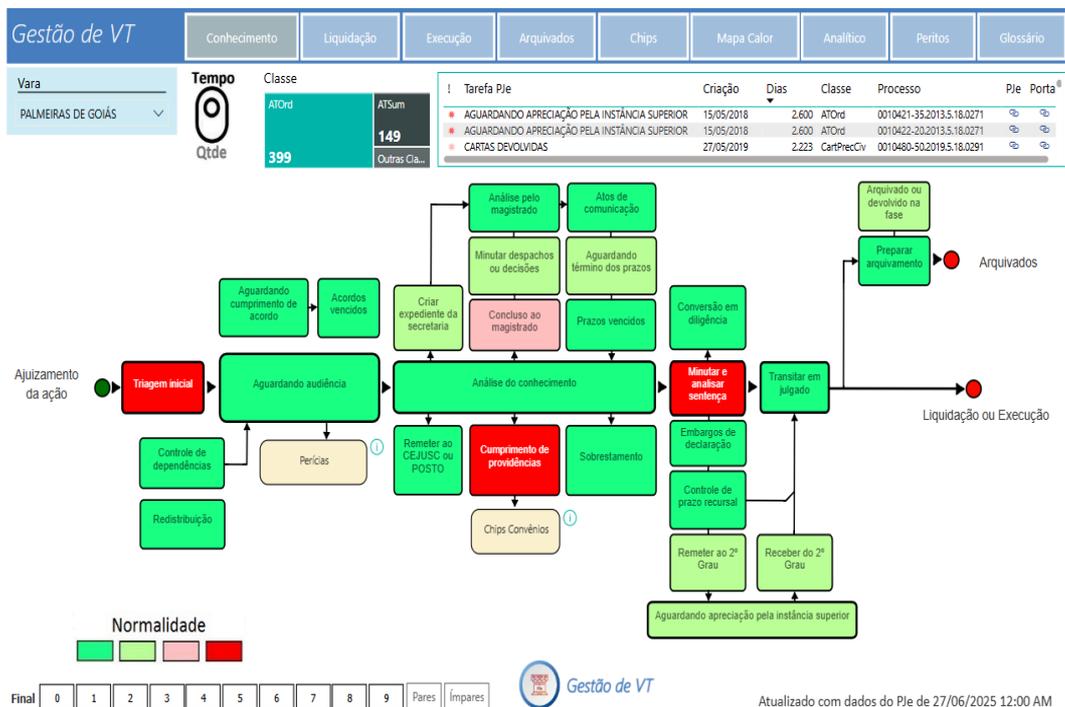
19.3.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade (**item 11 desta Ata de Correição**);





19.3.2 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no art. 273 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas e da ata/decisão homologatória de acordo, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da DCTFWeb e DARF, em substituição à GFIP e GPS, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (**8.1 - itens 9 e 12 desta Ata de Correição**);

19.3.3 Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso porque, conforme consulta realizada em 27/06/2025, os painéis das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (**8.1 - item 26 desta Ata de Correição**);





Gestão de VT

Conhecimento | Liquidação | Execução | Arquivados | Chips | Mapa Calor | Analítico | Peritos | Glossário

Vara: PALMEIRAS DE GOIÁS

Tempo: Qtde: 132

Classe: ATOrd (70), ATSum (Em branco)

Tarefa PJe	Criação	Dias	Classe	Processo	PJe	Portal
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE ACORDO	28/08/2024	303	HotEx	0010210-26.2019.5.18.0291		
CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS	24/03/2025	95	CumPrSe	0000155-06.2025.5.18.0291		
CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS	25/03/2025	94	ATOrd	0010466-90.2024.5.18.0291		

Atualizado com dados do PJe de 27/06/2025 12:00 AM

Gestão de VT

Conhecimento | Liquidação | Execução | Arquivados | Chips | Mapa Calor | Analítico | Peritos | Glossário

Vara: PALMEIRAS DE GOIÁS

Tempo: Qtde: 135

Classe: ATOrd (132), Out... (46)

Tarefa PJe	Criação	Dias	Classe	Processo	PJe	Port
CARTAS DEVOLVIDAS	12/11/2019	2.054	CartPrecCiv	0010366-14.2019.5.18.0291		
CARTAS DEVOLVIDAS	26/11/2019	2.040	CartPrecCiv	0010694-06.2017.5.18.0002		
CARTAS DEVOLVIDAS	10/01/2020	1.994	CartPrecCiv	0011092-85.2019.5.18.0291		

Atualizado com dados do PJe de 27/06/2025 12:00 AM



19.4 Recomendações reiteradas (Posto Avançado de Pires do Rio)

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

19.4.1 A observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade (**item 11 desta Ata de Correição**);

19.4.2 A observância, pela Unidade, das disposições contidas no art. 273 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da DCTFWeb, em substituição à GFIP, a partir de 1º de outubro de 2023, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (**8.2 - item 8 desta Ata de Correição**).

19.5 Recomendações decorrentes desta visita correcional (Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás)

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

19.5.1 O integral cumprimento do disposto no artigo 238 do PGC, fazendo constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo de guarda intermediária e a necessidade, se for o caso, de guarda permanente, observada a tabela de temporalidade (**8.1 - item 18 desta Ata de Correição**);



19.5.2 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o parágrafo único do art. 93 do PGC, referente ao lançamento, no sistema PJe, do movimento “*suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*” (8.1 - item 25 desta Ata de Correição);

19.5.3 A prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias.

18ª Região - GO - Palmeiras de Goiás Palmeiras de Goiás - 01a Vara

Saldo em 02/07/25

2.6.3. Processos com Instrução Encerrada Aguardando Prolação de Sentença - com prazo vencido: 9 processo(s).

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Data da Ocorrência
GUILHERME BRINGEL MURICI	ACum	0000005-25.2025.5.18.0291	11/04/25
	RTOrd	0010608-94.2024.5.18.0291	22/04/25
	RTOrd	0010704-12.2024.5.18.0291	26/03/25
	RTOrd	0010832-32.2024.5.18.0291	19/11/24
	RTOrd	0011198-71.2024.5.18.0291	11/04/25
	RTOrd	0011234-16.2024.5.18.0291	11/04/25
Subtotal - GUILHERME BRINGEL MURICI		6	
LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES	RTOrd	0010176-75.2024.5.18.0291	04/04/25
	RTOrd	0010793-35.2024.5.18.0291	20/02/25
	RTOrd	0011082-65.2024.5.18.0291	15/05/25
Subtotal - LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES		3	
Total de Processos		9	

19.5.4 O julgamento dos Embargos de Declaração nos processos que aparecem com prazo vencido, observando-se a ordem cronológica.





Classe	Processo	Dt. Conclusão	Prazo Legal	Situação	Dias Atraso	Vara do Trabalho	Nome Juiz
RTSum	0010438-25.2024.5.18.0291	20/04/2025	28/04/2025	Fora do Prazo	49	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	GUILHERME BRINGEL MURICI
RTOrd	0010437-40.2024.5.18.0291	20/04/2025	28/04/2025	Fora do Prazo	49	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	GUILHERME BRINGEL MURICI
RTOrd	0010521-41.2024.5.18.0291	29/04/2025	08/05/2025	Fora do Prazo	39	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	GUILHERME BRINGEL MURICI
RTOrd	0010660-90.2024.5.18.0291	21/05/2025	30/05/2025	Fora do Prazo	33	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	GUILHERME BRINGEL MURICI
RTOrd	0010538-77.2024.5.18.0291	21/05/2025	30/05/2025	Fora do Prazo	33	VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	GUILHERME BRINGEL MURICI

19.6 Recomendações decorrentes desta visita correcional (Posto Avançado de Pires do Rio)

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

19.6.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o parágrafo único do art. 93 do PGC, referente ao lançamento, no sistema PJe, do movimento “suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)” **(8.2 - item 23 desta Ata de Correição)**;

19.6.2 Que a Vara do Trabalho observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial” **(8.2 – item 32 desta Ata de Correição)**.





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

As Diretoras de Secretaria deverão dar ciência aos servidores lotados nas Unidades das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária neste exercício.



CorOrd 0000079-30.2025.2.00.0518



20 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Substituto, no exercício da titularidade, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

20.1 A Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2024, com acréscimo de 8,3% (+87 processos). Considerado o último triênio (2022/2024), a unidade recebeu, em média, 978 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio – 514 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.234 processos. O prazo médio de entrega da prestação jurisdicional, embora venha mostrando contínua redução, ainda está acima da meta ideal de 120 dias, estabelecida pela Corregedoria Regional (Portaria TRT 18ª nº 1808/2023), considerando os dados até maio de 2025. A Desembargadora Corregedora concitou o magistrado a manter os esforços para adequar o prazo à meta regional.

20.2 Foi recomendado à Vara do Trabalho a observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade; a observância das disposições contidas no artigo 273 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas e da ata/decisão homologatória de acordo, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da DCTFWeb e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021; que dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18, denominada “Gestão de Vara do Trabalho”; que a Vara do Trabalho faça constar dos autos, quando do seu arquivamento, certidão que ateste a inexistência de pendências, indicando o prazo





de guarda; que a Vara do Trabalho observe o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o parágrafo único do art. 93 do PGC, referente ao lançamento, no sistema PJe, do movimento “*suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente*”; a prolação de sentenças nos processos que aparecem com prazo vencido no sistema e-Gestão, observando-se a ordem cronológica, no prazo de 30 (trinta) dias; e o julgamento dos Embargos de Declaração nos processos que aparecem com prazo vencido, observando-se a ordem cronológica. **Já em relação ao Posto Avançado**, foi recomendado a observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, adotando tal procedimento preferencialmente nos processos do rito sumaríssimo e naqueles de menor complexidade; a observância das disposições contidas no artigo 273 do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, observando a necessidade de apresentação da DCTFWeb, em substituição à GFIP, nos termos do art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021; que a Vara do Trabalho observe o disposto no parágrafo único do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e o parágrafo único do art. 93 do PGC, referente ao lançamento, no sistema PJe, do movimento “*suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente*”; e que a Secretaria observe, nos processos em que há executado em recuperação judicial, o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, referente ao lançamento no sistema PJe do movimento “Suspense o processo por falência ou recuperação judicial”.

20.3 A correição realizada na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e no Posto Avançado de Pires do Rio revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, mas há 03 claros de lotação na Vara do Trabalho e 02 no Posto Avançado. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelo magistrado. A Diretora de Secretaria, Ana Carolina Woronkoff da Mata Gomes, bem como a Diretora do Posto Avançado, Jussara Balta





Ferreira, mostraram-se diligentes às orientações emanadas da Corregedoria Regional, e vêm se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria.

20.4 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e o Posto Avançado de Pires do Rio têm apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

20.5 Sobre a atuação das Unidades no Projeto Garimpo, a Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado e servidores pela diligente atuação, ressaltando que, pela análise do referido processo administrativo que contempla as solicitações formalizadas pela Corregedoria Regional, não remanescem pendências de análises e liberações de recursos. Durante a execução do projeto, houve sempre comunicações tempestivas por parte da Unidade, constatando-se louvável fluidez dos trabalhos.

20.6 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Substituto, que responde pela titularidade da Vara do Trabalho, o mesmo agradeceu a oportunidade e disse não haver nada a registrar.

21 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Substituto que responde pela titularidade da Vara do Trabalho, Guilherme Bringel Murici, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2024, a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás cumpriu 3 das 4 metas nacionais. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de maio, a Unidade vem cumprindo as 4 metas. A Desembargadora Corregedora exorta o magistrado e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado





patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

A Desembargadora Corregedora também fez questão de expressar sua profunda gratidão a todas as unidades participantes da correição integrada, ressaltando a importância da iniciativa para o aprimoramento contínuo dos serviços judiciários, evidenciando o compromisso de todos com a eficiência e a qualidade. A troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e as sugestões apresentadas enriqueceram sobremaneira o processo, permitindo identificar pontos de melhoria e fortalecer ainda mais a nossa atuação conjunta em benefício da prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 16h do dia 30/06/2025, na Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, e às 16h do dia 02/07/2025, no Posto Avançado de Pires do Rio.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargadora Iara Teixeira Rios

Corregedora do TRT da 18ª Região

